DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 01 de setembro de 2023. Ano XXIV, Edição 5663 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

LEI N. 3.135, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

FIXA o índice de reajuste do pessoal contratado nos termos da Lei Municipal n. 1.425, de 26 de março de 2010, com alteração dada pela Lei n. 2.534, de 13 de novembro de 2019, bem como dos contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica fixado em 7,19% (sete inteiros e dezenove centésimos percentuais), referente à data-base do período 2021/2022, o reajuste anual de vencimentos dos seguintes servidores públicos municipais:

I – do pessoal contratado nos termos da Lei Municipal n. 1.425, de 26 de março de 2010, com alteração dada pela Lei n. 2.534, de 13 de novembro de 2019, da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus; e

II – do pessoal contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) da Administração Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus.

§ 1.º Excetuam-se dos servidores de que trata o inciso I do caput deste artigo a Secretaria Municipal de Educação (Semed) e a Secretaria Municipal de Saúde (Semsa) por serem regidas por leis específicas de reajustes.

§ 2.º Excetuam-se dos servidores de que trata o inciso II do caput deste artigo a Secretaria Municipal de Educação (Semed) e o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU) por serem regidos por leis específicas de reajustes.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei inserem-se nos limites orçamentários fixados na legislação vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Manaus, 01 de setembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.136, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

EQUIPARA as pessoas que especifica às pessoas com deficiência para fins de concessão do direito de atendimento prioritário.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O atendimento prioritário assegurado pela legislação municipal a pessoa com deficiência em estabelecimentos bancários e similares, comerciais e em outros previstos em legislação sobre a matéria incluirá, para fins de concessão do direito aludido, os seguintes beneficiários:

I – pessoas que estejam em tratamento radioterápico ou quimioterápico;

II – pessoas que realizem hemodiálise;

III – ostomizados que usem bolsa coletora;

IV – pessoas que apresentem limitações ou comprometimentos considerados pela legislação como condições equiparadas à deficiência.

Art. 2.º Os critérios e requisitos para a concessão do benefício previsto nesta norma serão regulamentados pelo Executivo Municipal.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de setembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI N. 3.137, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE sobre a criação de campanhas de denúncia e proibição de comercialização de material roubado ou furtado de propriedade de companhias de telecomunicação.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica estabelecida, no âmbito do município de Manaus, a obrigatoriedade de campanhas que incentivem a denúncia de roubo ou furto de material de propriedade de empresas de telecomunicação.

Art. 2.º As campanhas dar-se-ão por meio de comunicação amplo e de grande divulgação para a conscientização da população manauara.

Art. 3.º Incumbe também às empresas que adquirirem os materiais de efetuar a denúncia de venda desses materiais.

Parágrafo único. Neste caso, há a responsabilidade de o Poder Público fiscalizar a efetiva aplicação da Lei n. 4.659, de 27 de agosto de 2018, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 4.º (VETADO).

Art. 5.º Caberá ao Poder Executivo regulamentar e fiscalizar a presente Lei no que couber.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de setembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MENSAGEM N. 66/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Consoante o prazo e a forma estabelecidos pelo § 2.º do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Manaus, comunico a Vossa Excelência que resolvi apor VETO PARCIAL ao Projeto de Lei 324/2021, de autoria do Vereador Allan Campelo que "**DISPÕE sobre a criação de campanhas de denúncia e proibição de comercialização de material roubado ou furtado de propriedade de companhias de telecomunicação**", aprovado por essa Câmara Legislativa.

Ouvida, a Procuradoria Municipal do Município - PGM manifestou-se pelo veto parcial ao Projeto de Lei pelas seguintes razões:

"Colhe-se do projeto sub examine o objetivo precípuo de proibir as práticas de comercialização de material oriundo de roubos e/ou furtos de propriedade de companhias de telecomunicação.

Em que pese a meritória iniciativa do nobre parlamentar, nos termos em que se apresenta, tem-se que o Projeto de Lei sob análise contém a eiva da **inconstitucionalidade parcial**, uma vez observado que, na presente iniciativa, interfere-se em área de atuação que não lhe é afeta (competência privativa da União).

Explana-se que, no tocante ao **artigo 4º** do Projeto de Lei em exame, tem-se a regulação do comércio municipal, tendo o condão de adentrar na esfera do direito civil e comercial, ambos de competência privativa da União, nos termos do art. 22, inciso I, CF/88, bem como afetar a livre iniciativa (art. 170, CF/88).

Nesse sentido, pacífico é o entendimento dos Tribunais Pátrios em sede de julgamento em ação direta de inconstitucionalidade:

> EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM RELAÇÃO AO CONTROLE POTENCIAL DE DISSEMINAÇÃO OU CRESCIMENTO DE DENGUE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES. **CRIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. MATÉRIA TIPICAMENTE ADMINISTRATIVA.** AÇÃO JULGADA PROCEDENTE. (Ação Direta de Inconstitucionalidade, Nº 70010308344, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Alfredo Guilherme Englert, Julgado em: 21-03-2005).
>
> EMENTA: Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Municipal nº 2.681/2019. Dispõe sobre a criação do selo "empresa amiga de Rondônia". Vício de iniciativa. Criação de atribuição para o Poder Executivo Municipal. Competência privativa do prefeito. Reserva de administração. Ingerência do Poder Legislativo. Ofensa à separação dos poderes. Inconstitucionalidade formal. 1. **É inconstitucional lei de iniciativa parlamentar que crie a obrigação e responsabilidade para órgão do Poder Executivo Municipal, por se tratar de matéria relacionada à organização e ao funcionamento da Administração do Poder Executivo**, em clara afronta ao art. 39, §1º, inc. II, al. d, da Constituição do Estado de Rondônia e art. 65, §1º, inciso. IV, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, bem como o art. 22, XI, da CF/88. 2. Declarada a inconstitucionalidade da lei com efeitos ex tunc. (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, Processo nº 0802594-67.2020.822.0000, Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Presidência, Relator(a) do Acórdão: Des. José Jorge R. da Luz, Data de julgamento: 08/02/2021).

Destaca-se, ainda, o posicionamento do Supremo Tribunal Federal acerca do tema:

> EMENTA: Agravo regimental no recurso extraordinário. Competência do relator para negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível. Lei municipal de iniciativa parlamentar. Introdução de matéria no conteúdo programático das escolas das redes municipal e privada de ensino. Criação de atribuição. Professor. Curso de formação. Regime do servidor. Aumento de despesa. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Prerrogativa do chefe do Poder Executivo. Precedentes. 1. É competente o relator (arts. 557, caput, do Código de Processo Civil e 21, § 1º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal) para negar seguimento "ao recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior". 2. Ofende a Constituição Federal a lei de iniciativa parlamentar que cria atribuições para órgãos públicos e que trata do provimento de cargos e do regime jurídico dos servidores públicos, uma vez que, no caso, cabe ao chefe do Poder Executivo, privativamente, a deflagração do processo legislativo. 3. É pacífica a jurisprudência da Corte no sentido de padecer de inconstitucionalidade formal a lei de iniciativa parlamentar que, ao tratar de tema relativo a servidores públicos, acarreta aumento de despesa para o Poder Executivo. 4. Agravo regimental não provido. (Órgão julgador: Primeira Turma; Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI; Julgamento: 06/08/2013; Publicação: 20/09/2013).

Outrossim, a proposição legislativa contém vício de inconstitucionalidade material dada a **competência privativa da União para legislar sobre direito comercial**, nos seguintes termos:

> Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:
> (...)
> I - Direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

SEM VALOR COMERCIAL

Ante o exposto, decido pelo **VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei supramencionado, especificamente ao artigo 4º, pelas razões expostas, nos termos do art. 65, § 2º, da Lei Orgânica do Munícipio de Manaus – LOMAN.

Atenciosamente,

Manaus, 01 de setembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO Nº 5.673, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

TRANSFERE a gestão do Parque Cidade da Criança, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.901, de 09 de junho de 2022, que criou na estrutura na estrutura da Administração Indireta do Poder Executivo, a Fundação Manaus Esporte (FME);

CONSIDERANDO que a Fundação Manaus Esporte (FME) é vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 3.609, de 20 de janeiro de 2017, que prorrogou o prazo de vigência da Comissão Especial de Gestão dos Espaços Públicos e do Parque Cidade da Criança;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida da Fundação Manaus Esporte – FME para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a gestão do Parque Cidade da Criança.

Parágrafo único. A gestão do Parque Cidade da Criança compreende, além de sua administração, o seu uso e exploração.

Art. 2º Ficam transferidas para a SEMED as rubricas de orçamento, pessoal, bens móveis, bem como os demais ativos e passivos relativos ao Parque Cidade da Criança.

Art. 3º Fica a SEMED autorizada a celebrar termos de cooperação e convênios com a iniciativa privada, objetivando a captação de recursos financeiros para a manutenção do Parque Cidade da Criança.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 3.696, de 12 de maio de 2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de setembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL SAMPAIO
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

COSIDERANDO o teor do Ofício nº 1.721/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.020821 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo identificados integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR
JAQUELINE NAZARETH CARDOZO RODRIGUES ALVES	Chefe de Divisão de Vigilância de Serviços de Interesse à Saúde	SGAS-4	01-09-2023
SAMIRA ALMEIDA PALADINO	Chefe de Divisão de Vigilância de Serviços Hospitalares	SGAS-4	01-09-2023
DANIELLA VENANCIO DIAS SANTANA	Chefe de Núcleo de Assistência Farmacêutica e Apoio Diagnóstico do Distrito de Saúde Norte	SGAS-3	01-09-2023
ANA FELISA HURTADO GUERREIRO	Chefe de Núcleo de Educação em Vigilância Sanitária	SGAS-3	15-09-2023
CLEISON OLIVEIRA PEREIRA	Chefe de Setor de Inteligência Geográfica do Distrito de Saúde Norte	SGAS-2	01-09-2023

II – NOMEAR, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo identificados, para exercerem cargos em comissão integrantes da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, objeto da Lei nº 2.927, de 05 de julho de 2022, combinada com a Lei nº 2.979 de 14 de dezembro de 2022:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA	A CONTAR
SAMIRA ALMEIDA PALADINO	Chefe de Divisão de Vigilância de Serviços de Interesse à Saúde	SGAS-4	01-09-2023
JAQUELINE NAZARETH CARDOZO RODRIGUES ALVES	Chefe de Divisão de Vigilância de Serviços Hospitalares	SGAS-4	01-09-2023
MILENA COSTA CASTRO	Chefe de Núcleo de Gestão da Qualidade	SGAS-3	01-09-2023
VIVALDO DE SOUSA COSTA	Chefe de Núcleo de Educação em Vigilância Sanitária	SGAS-3	15-09-2023
KARINA MARIA OLIVEIRA PONTES DE BRITO	Chefe de Setor de Inteligência Geográfica do Distrito de Saúde Norte	SGAS-2	01-09-2023

Manaus, 01 de setembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0.469/2023 – DRH/FME e o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.021107 (Siged) (Volume 1),

RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 01-09-2023, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea "a", da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os servidores abaixo relacionados, integrantes da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME:**

EM VALIDAÇÃO OFICIAL

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
RICARDO DA SILVA RABELO	Chefe de Gabinete	DAS-2
CRISTIANE LIMA DE VASCONCELOS	Assessor Técnico II	DAS-2

II – NOMEAR, a contar de 01-09-2023, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, os senhores abaixo relacionados para exercerem cargos em comissão, integrantes da estrutura organizacional da **FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE – FME**, objeto da Lei nº 2.901, de 09-06-2022:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
CRISTIANE LIMA DE VASCONCELOS	Chefe de Gabinete	DAS-2
RICARDO DA SILVA RABELO	Assessor Técnico II	DAS-2

Manaus, 01 de setembro de 2023.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 797/2023-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, combinados com os artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 07-06-1982, artigos 1º, 5º e 6º da Resolução TSE nº 23.523/2017, alterada pela Resolução TSE nº 23.643/2021 do Tribunal Superior Eleitoral, art. 1º, inc. II, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 281/2022 e nº 382/2023 - REQ/GABPRES/TRE-AM, subscritos pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o Parecer nº 264/2023-ASJUR/SEMAD, que opina pela possibilidade jurídica do pedido, autorizado pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios e Ofício nº 5118/2023-SEMAD, subscrito pelo Subsecretário de Planejamento e Gestão de Pessoas da SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 4.425/2015, Edição 3594 do DOM de 23-02-2015, nº 9.617/2016, Edição 3986 do DOM de 07-10-2016, nº 10.570/2017, Edição 4055 do DOM de 27-10-2017, nº 14.214/2018, Edição 4337 do DOM de 05-04-2018, nº 16.529/2019, Edição 4521 do DOM de 21-01-2019, nº 20.225/2020, Edição 4803 do DOM de 20-03-2020, nº 22.489/2021, Edição 5034 do DOM de 15-02-2021, e n° 23.967/2021, Edição 5209 do DOM de 22-10-2021;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.016530, **resolve**

CONSIDERAR PRORROGADOS, pelo período de 04-07-2022 a 03-07-2023 e 04-07-2023 a 03-07-2024, os efeitos do Decreto datado de 26-02-2013, Edição 3115 do DOM de mesma data, que autorizou a disposição da servidora **SOLEMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO**, P.A. Assistente Administrativo B-VII-III, matrícula nº 008.717-3 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL – TRE/AM (Cartório da 65ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de setembro de 2023.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 798/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 0776/2023 – SUBGS/GABIN/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.022485,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **DJALMA PINHEIRO PESSOA COELHO**, Subsecretário Municipal de Gestão da Saúde, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 11 a 25-09-2023, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR a servidora **ALDENIZA ARAÚJO DE SOUZA**, Assessor Técnico, simbologia SGAS-7, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de setembro de 2023.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 799/2023-GS

PRORROGA disposição de servidora na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 111 da LOMAN, o artigo 52, I, da Lei nº 1.222, de 26-03-2008, alterada pela Lei nº 2.814, de 24-11-2021, combinado com o art. 1º, inc. II, § 2º, inc. II, do Decreto nº 842 de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802 de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 964/2022 – DCB/SGP, subscrito pelo Procurador-Geral da República do Ministério Público Federal (Procuradoria-Geral da República), que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Despacho Siged nº 954/2023 – SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento, e deferido pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o encaminhamento para elaboração e publicação do ato pelo Ofício nº 1774/2023 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as Portarias por Delegação nº 10.375/2017, Edição 4045 do DOM de 13-01-2017, nº 14.119/2018, Edição 4331 do DOM de 26-03-2018, nº 18.516/2019, Edição 4621 do DOM de 18-06-2019, nº 19.611/2019, Edição 4741 do DOM de 16-12-2019, nº 22.703/2021, Edição 5078 do DOM de 19-04-2021 e nº 273/2022-GS, Edição 5476 do DOM de 02-12-2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2022.18911.18923.0.022362,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 8.606/2016, Edição 3929 do DOM de 13-07-2016, alterada pela de nº 9.904/2016, Edição 4014 do DOM de 25-11-2016, que autorizou a disposição da servidora **ANÁLIA CRISTINA BARBOSA DE LIMA**, ES – Comunicador Social, matrícula nº 113.129-0 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA** para o **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** (**Procuradoria Geral da República no Estado do Amazonas)**, com ônus para o órgão de origem;

II – VINCULAR a validade desta disposição ao ressarcimento, pelo Ministério Público Federal **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL** (**Procuradoria Geral da República no Estado do Amazonas)**, dos vencimentos pagos pelo Município de Manaus à servidora disposicionada no item I deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de setembro de 2023.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 800/2023-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o teor do art. 62, § 3º, inc. I, da Lei nº 1.126, de 05-06-2007, e art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I, do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 486/2023 – GP/ALEAM, subscrito pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação da disposição da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 299.08.2023 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 5606/2023 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 8.024/2016, Edição nº 3891 do DOM de 18-05-2016, nº 11.032/2017, Edição 4083 do DOM de 13-03-2017, nº 14.156/2018, Edição 4332 do DOM de 27-03-2018, nº 17.787/2019, Edição 4548 do DOM de 27-02-2019, nº 20.809/2020, Edição 4860 do DOM de 15-06-2020, n° 22.840/2021, Edição n°4860 do DOM de 26-05-2021 e n° 065/2022-GS, Edição n° 5352 do DOM de 27-05-2022;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.002445,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 01-01-2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 5.918/2015, Edição 3709 do DOM de 12-08-2015, que autorizou a disposição da servidora **LIDIANE OLIVEIRA MOTA**, Pedagogo, matrícula nº 114.996-2 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, sem ônus para o órgão de origem;

II – ESTABELECER, nos termos do art. 17, § 2º, da Lei nº 870, de 21-07-2005, combinado com o art. 20 da Portaria MTP nº 1.467, de 02-06-2022, que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proceda ao desconto, recolhimento e repasse das contribuições devidas a Manaus Previdência – MANAUSPREV, bem como aos valores correspondentes à contribuição patronal.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de setembro de 2023.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 801/2023-GS

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 2614/2023 – GS/SEMASC, subscrito pelo Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.18911.18923.0.022629,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor **EDUARDO LUCAS DA SILVA**, Secretário Municipal, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC**, no período de 30-08 a 01-09-2023, para tratar de assuntos de interesse do Município, na cidade de Teresina/PI, com ônus para o Erário Municipal relativamente às passagens aéreas e diárias;

II – CONSIDERAR DESIGNADO o servidor **GERALDO CANTUÁRIO DOS SANTOS**, Subsecretário Operacional e de Assistência Social, para responder cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de setembro de 2023.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.773/2023-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei n.º 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA, em exercício;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.005943, **resolve**

CONCEDER, a contar de 01-09-2023, pelo prazo de 02 (dois) anos, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **LUCINALVA VIEIRA DA CONCEIÇÃO**, AS – Técnico em Patologia Clínica, matrícula nº 127.337-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de setembro de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.774/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.004737, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 07-08-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 30-10-2012 a 29-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **CANCIONÍLIA FAÇANHA DE ARAÚJO**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 122.832-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de setembro de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.775/2023-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.004738, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 07-08-2023, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-11-2012 a 30-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **RAILSON TAVARES DOS SANTOS,** ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 122.758-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de setembro de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.776/2023-GSAL

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO os artigos 81 e 160, parágrafo único, inc. IV, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2016 – GABIN/SEMSA, de 18-04-2016, publicada na Edição 3873 do DOM de 20-04-2016, que disciplina o afastamento para estudo no âmbito da SEMSA;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO o Parecer nº 384/2023-Assessoria Técnica da SEMSA que não verifica óbice ao pleito, deferido pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.002654, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, no período de 01-03-2023 a 28-02-2026, Afastamento para Estudo a servidora **MONIQUE DOMINGOS MUNIZ**, ES – Médico Clinico Geral, matrícula nº 141.240-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, a fim de cursar Pós-Graduação "*Lato Sensu"* Residência Médica na área de Ortopedia e Traumatologia, ministrado pelo Hospital Universitário Getúlio Vargas, da Universidade Federal do Amazonas na cidade de Manaus/AM, sem ônus para esta Municipalidade.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de setembro de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 33.777/2023-GSAL

CONCEDE Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO os artigos 81 e 160, parágrafo único, inc. IV, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2016 – GABIN/SEMSA, de 18-04-2016, publicada na Edição 3873 do DOM de 20-04-2016, que disciplina o afastamento para estudo no âmbito da SEMSA;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2023.01637.01412.0.006673, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDO, no período de 06-07-2023 a 28-02-2024, Afastamento para Estudo ao servidor **SERGIO MURILO DE AZEVEDO JUNIOR**, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 144.773-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, a fim de cursar Pós-Graduação "*Lato Sensu"* no Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade pelo Programa Mais Saúde – PROMAIS, ministrado pela Escola de Saúde Pública de Manaus – ESAP, na cidade de Manaus/AM, sem ônus para esta Municipalidade.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 01 de setembro de 2023.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 do Termo de Fomento nº 019/2023-FMS, celebrado em 02 de agosto de 2023.
CONTRATANTES: Município de Manaus – **FUNDO MANAUS SOLIDÁRIA** e a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO RIO NEGRO.**
OBJETO: O Termo Aditivo nº 001/2023 tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, por mais 4 (quatro) meses, do Termo de Fomento nº 019/2023-FMS.
PRAZO: O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 4 (quatro) meses, a contar do termo final previsto no Termo de Fomento.
FUNDAMENTO: O presente termo decorre do Processo n° 2023.18911.18950.0.006476, conforme previsto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015.

Manaus, 02 de agosto de 2023.

Emerson da Silva Castro
Presidente do Fundo Manaus Solidária

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº. 060/2023 – PGM

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 31.08.2023 a servidora **EDMARA DE ABREU LEÃO,** do cargo de Procurador Chefe da Coordenadoria da Assessoria Especial, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, objeto da Lei nº 1.015, de 14.07.2006, alterada pelas Leis nº 1.209 de 31.12.2007; Lei nº 1.485, de 23.07.2010; Lei nº 1.532, de 11.11.2010, Lei nº 1.768, de 20.09.2013, Lei nº 2.388, de 02.01.19, Lei nº2911, de 15.06.2022 e Lei nº3.077, de 21.06.2023.

DESIGNAR a contar de 31.08.2023 o servidor **GERALDO UCHOA DE AMORIM JUNIOR** mat. 135.198-2 A, responda, pelas atribuições do cargo de Procurador Chefe da Coordenadoria da Assessoria Especial, integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, objeto da Lei nº 1.015, de 14.07.2006, alterada pelas Leis nº 1.209 de 31.12.2007; Lei nº 1.485, de 23.07.2010; Lei nº 1.532, de 11.11.2010, Lei nº 1.768, de 20.09.2013, Lei nº 2.388, de 02.01.19, Lei nº2911, de 15.06.2022 e Lei nº3.077, de 21.06.2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de Setembro de 2023.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador Geral do Município

Consulte o DOM pela Internet
clicando em **Diário Oficial**
www.manaus.am.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 381/2023-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 142/2023-DAPB/DSGP/Semad, de 24-08-2023;

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº 267/2023 – DIRH/DSGP/Semad, de 29-08-2023, e o que mais consta do Proc. SIGED nº 2023.16330.16351.0.042444,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **FABIANA PINTO DE CASTILHO SOUZA**, Técnico Municipal II – Agente Administrativo, matrícula 083.269-3 A, responda, cumulativamente, pelo exercício de Função Gratificada, nomenclatura Chefe de Setor, simbologia **FG-3**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, no período de 28-08-2023 a 26-09-2023, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, em substituição à titular **EDILAIR SERRÃO DA SILVA**, Técnico Municipal II – Agente Administrativo, matrícula 065.142-7 B, afastada por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de agosto de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0045/2023 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 30 de agosto de 2023, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual fornecimento de mobiliário (cadeira, estante de aço, mesa e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Eletrônico nº 050/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.16330163900000282/2023 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4° da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Marca	Valor R$	Fornecedor
1	unidade	1.865	(ID-41520) QUADRO DE AVISOS, Material: moldura em alumínio, fundo em cortiça, Aplicação: afixação de avisos e afins, Dimensões: 1,00m x 1,50m (A x L), com variação de ± 5%.	STALO	275,90	E T C P LTDA

SEM VALOR OFICIAL

2	unidade	1.439	(ID-104367) ARMÁRIO DE AÇO, Aplicação: pasta AZ, Material(is): chapa de aço n°26, Apresentação: composto por 02 portas articuladas por dobradiças, 02 puxadores, fechadura cilíndrica com trava simultânea, 04 prateleiras fixas e 50 escaninhos, Cor: a ser definida, Capacidade: 50kg por prateleira, Dimensão(ões): 198cm x 120cm x 35cm (A x L x P), variação aceitável de ±10%, Acabamento: com pintura eletrostática a pó e tratamento antiferruginoso, Característica(s) Adicional(is): acompanha 02 chaves, instalado, nivelado, firme e sem folgas.	EBENEZER	2.316,57	H L GALVAO LTDA
3	unidade	3.332	(ID-500388) QUADRO BRANCO, Tipo: lousa, não magnético, Apresentação: composto por quadro em compensado, com 9mm de espessura, revestido em laminado melamínico na parte frontal, cor branca, com 1mm de espessura, acabamento liso e brilhante e moldura em alumínio, anodizado e frisado, Dimensão(ões) Quadro: 120cm x 300cm x 12mm (A x L x E), Característica(s) Adicional(is): com suporte para apagador e pincel, acompanha acessórios para instalação, medidas com variação aceitável de ±5%, produto em conformidade com a legislação em vigor e com a garantia mencionadas no Projeto Básico/Termo de Referência.	STALO	738,49	E T C P LTDA
4	unidade	3.213	(ID-501666) CONJUNTO ESCOLAR, Tipo: professor, Referência: FNDE CJP-01, Apresentação: contendo 01 mesa e 01 cadeira, Formato Mesa: Retangular, Material: mesa com tampo e painel frontal em MDF de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico texturizado, com borda em fitas de PVC ou ABS, montado sobre estrutura tubular de aço, cadeira com encosto e assento em polipropileno ou compensado moldado e estrutura em tubos de aço, Dimensões Mesa: 1200mm x 600mm x 750mm (L x P x A), medidas com variação de ±5%, Dimensões Cadeira: altura total 850mm, altura do chão ao assento 460mm, assento medindo 430mm x 400mm (L x P), encosto medindo 390mm x 200mm (L x A), medidas com variação de ±10%, Características: tubos de aço pintados com tinta esmalte sintético e com ponteiras plásticas.	BEIRA ALTA	420,00	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
5	unidade	4.586	(ID-502808) MESA, Formato: retangular, Aplicação: para computador, Apresentação: TAMPO em MDP, com 25mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC com 3mm de espessura, refitadas, arestas arredondadas com raio de 2,5mm e demais bordas com fita de PVC com 2mm de espessura, acabamento texturizado, colado ao substrato de madeira pelo processo hot melt, fixados a estrutura por parafusos e bucha metálica, PAINEL em MDP, com 18mm de espessura, medindo 38cm de largura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, borda inferior com acabamento em poliestireno com 2mm de espessura, fixados aos pés por parafusos atarrachantes, ESTRUTURA em chapa de aço, com 1,2mm de espessura, dobrada e estampada formando um corpo único medindo 66,9cm x 26c x 3,8cm (A x L x P), com calha passa fio com almofada de saque frontal estampada, medindo 140mm de largura, recorte tipo canoa no lado interno da estrutura, tanto na parte superior quanto inferior e sapatas niveladoras com base em nylon injetado, com diâmetro de 50mm e altura de 13mm com barra roscada 5/16 para fixação em bucha de nylon com rosca metálica interna, embutida na base do quadro estrutural, GAVETEIRO, tipo fixo, em MDP aglomerada, com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, acabamento das bordas em fita de PVC texturizado de 2mm, com 03 gavetas em chapa de aço com 0,70mm de espessura com altura interna de 6,5cm e	BEIRA ALTA	594,00	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
			corrediça em aço dobrado medindo 40cm de comprimento, fixada as gavetas por meio de solda ponto, roldanas em nylon, puxadores metálicos, tipo alça de 12,8cm e sistema de chaveamento simultâneo na parte frontal, SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO em MDP, com 18mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, com bordas frontal e posterior com acabamento em fita de PVC com 3mm de espessura, refiladas, com arestas arredondadas com raio de 2mm e demais bordas com 1mm de espessura, medindo 65cm x 30cm, com trilho telescópico com esferas em aço zincado de 350mm, Cor: a ser definida, Dimensão(ões) Mesa: 75cm x 120cm x 60cm (A x L x P), variação aceitável de ±10%, Característica(s) Adicional(is): produto em conformidade com a legislação em vigor e com a garantia mencionadas no Projeto Básico/Termo de Referência.			
6	unidade	5.486	(ID-506204) CADEIRA FIXA, Apresentação: sem braço, ASSENTO e ENCOSTO com parte frontal moldada em espuma de poliuretano injetado com 30mm de espessura, densidade de 45kg/m³ a 55kg/m³, revestida em vinil, poliéster ou polipropileno e parte posterior injetada em polipropileno texturizado, ESTRUTURA com 04 pés em tubo de aço redondo e sapatas niveladoras em polipropileno injetado, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões) Assento: 470mm x 440mm (L x P), Dimensão(ões) Encosto: 380mm x 420mm (A x L), Característica(s) Adicional(is): com pintura epóxi pó e tratamento antiferruginoso, medidas com variação aceitável de ±10%, conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	EBENÉZER	360,00	GEISA GOMES DA SILVA
7	unidade	1.795	(ID-508748) CADEIRA, Tipo: giratória, Modelo: presidente, com braço, Apresentação: ASSENTO E ENCOSTO COM APOIO DE CABEÇA em compensado multilaminado, estofados com espuma de poliuretano flexível injentada com 85mm de espessura, revestidos em couro ecológico, ESTRUTURA em aço, com regulagem de altura ergométrica por sistema pneumático à gás e regulagem de inclinação acionadas por alavanca sob o assento, BASE tipo aranha com 05 patas e rodízios duplos em nylon, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões) Assento: 530mm x 485mm x 15mm (A x L x E), Dimensão(ões) Encosto: 545mm x 730mm x 15mm (A x L x E), Característica(s) Adicional(is): encosto reclinável, pintura eletrostática epóxi pó com tratamento antiferruginoso, medidas com variação aceitável de ±10%, conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	MÓVEIS BELO	990,00	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
8	unidade	2.282	(ID-510189) CADEIRA, Tipo: giratória, Modelo: diretor, com braço tipo orelha, Apresentação: ASSENTO e ENCOSTO em compensado multilaminado, estofados com espuma injetada em poliuretano com 60mm de espessura, revestidos em tecido, CONTRA-ENCOSTO em vinil, ESTRUTURA em ferro, com regulagem de altura ergométrica por sistema pneumático à gás e regulagem de inclinação acionadas por alavanca sob o assento, BASE tipo aranha com 05 patas e rodízios duplos em nylon, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões) Assento: 500mm x 500mm (L x P), Dimensão(ões) Encosto: 500mm x 500mm (L x P), Característica(s) Adicional(is): encosto reclinável, pintura eletrostática epóxi pó com tratamento antiferruginoso, medidas com variação aceitável de ±10%, conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	PLAXMETAL	634,65	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
9	unidade	50.093	(ID-510415) CONJUNTO ESCOLAR, Tipo: infantil, Modelo: FNDE CJA-05, Apresentação: composto por 01 mesa retangular com TAMPO em plástico ABS injetado, revestido em laminado melamínico texturizado, pés com ponteiras plásticas e PORTA-LIVROS em polipropileno copolímero virgem sob o tampo, 01 cadeira em polipropileno copolímero virgem com ENCOSTO medindo 198mm x 396mm (A x L) e ASSENTO medindo 400mm x 390mm (L x P), ESTRUTURA da mesa e da cadeira em aço carbono laminado com pintura eletrostática epóxi pó e tratamento antiferruginoso, Cor(es) e Personalização: a ser definida, Dimensão(ões) Mesa: 710mm x 608mm x 466mm (A x L x P), Dimensão(ões) Cadeira: 790mm de altura, Característica(s) Adicional(is): medidas com variação aceitável de ±10%, produto em conformidade com a legislação em vigor e com a garantia mencionadas no Projeto Básico/Termo de Referência.	EBENEZER	566,00	H L GALVAO LTDA
12	unidade	3.846	(ID-516260) ESTANTE DE AÇO, Tipo: dupla face, Apresentação: contendo 12 prateleiras removíveis e reguláveis com 0,75mm de espessura, base com 02 colunas laterais de sustentação com espessura de 2,00mm, ajuste de altura das prateleiras em passos de 60mm por sistema de cremalheira, travessa superior horizontal dobrada em U, fixadas nas colunas através de parafusos com porcas, prateleiras com reforço interno tipo ômega, fixado na parte central, frontal da prateleira com 03 dobras, aparadores laterais parafusados nas prateleiras e encaixados nas colunas, fundo reforçado modelo X com 2,00mm de espessura, fixado a coluna e sapatas niveladoras, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 198cm x 102,5cm x 58cm (A x L x P), variação aceitável de ±10%, Capacidade: 50kg por prateleira, Característica(s) Adicional(is): com pintura eletrostática epóxi pó e tratamento antiferruginoso. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	EBENEZER	2.918,00	H L GALVAO LTDA
13	unidade	6.969	(ID-516271) ESTANTE DE AÇO, Apresentação: contendo 06 prateleiras removíveis e reguláveis com 0,75mm de espessura, base com 04 colunas, seção em L com 1,9mm de espessura, ajuste de altura das prateleiras em passos de 50mm, abas de 35mm perfuradas, prateleiras fixadas nas colunas através de parafusos com porcas, fundo reforçado modelo X com 1,9mm de espessura, fixado a coluna e sapatas niveladoras, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 198cm x 92,5cm x 45cm (A x L x P), variação aceitável de ±5%, Característica(s) Adicional(is): com pintura eletrostática epóxi pó e tratamento antiferruginoso. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	W3	801,90	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

VALOR OFICIAL

14	unidade	6.190	(ID-516272) ARMÁRIO DE AÇO, Apresentação: composto por 02 portas com pivotamento lateral, 03 dobradiças internas em cada porta, travamento das portas através de maçaneta com fechadura, com sistema de ventilação com furos, 04 prateleiras reforçadas com 03 dobras na parte frontal e traseira e 02 dobras nas laterais, ajuste de altura das prateleiras em passos de 50mm por sistema de cremalheira em alto relevo fixadas nas laterais, estabilizador triangular soldado em cada extremidade inferior da base e sapatas niveladoras, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 198cm x 120cm x 45cm (A x L x P), variação aceitável de ±5%, Característica(s) Adicional(is): com pintura epóxi pó híbrida e tratamento antiferruginoso, acompanha 02 chaves. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	W3	2.205,00	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
15	unidade	2.623	(ID-516277) GAVETEIRO, Tipo: volante, Apresentação: composto por 04 gavetas em MDP com 18mm de espessura, sobre trilhos telescópicos deslizante por esferas de aço, contendo puxadores em MDF com 15mm de espessura medindo 20cm x 4cm (L x A), TAMPO em MDP com 25mm de espessura, encabeçado através de fita de bordo com 2,5mm de espessura em poliestireno, aplicadas com adesivo de cola á base de poliuretano, CORPO em MDP com 18mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 685mm x 485mm x 500mm (A x L x P), variação aceitável de ±5%, Capacidade: 35kg por gaveta, Característica(s) Adicional(is): com pintura eletrostática epóxi pó e tratamento anticorrosivo. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	EBENÉZER	649,00	GEISA GOMES DA SILVA
16	unidade	6.208	(ID-516280) LONGARINA, Modelo: concha, Apresentação: 04 lugares, concha única sem braços, com aba lateral em todo o contorno, processo de moldagem por compressão, ESTRUTURA composta por 02 tubos em aço, com 1,20mm de espessura, para fixação dos assentos, com ponteiras em polipropileno nas extremidades, pés em tubo de aço com diâmetro 1 1/4, espessura 2mm , com ponteiras em polipropileno nas extremidades, sapatas niveladoras em polipropileno com ajuste de altura; Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões) Assento: 445mm x 510 x 410mm (A x L x P), variação aceitável de ±10%, Dimensão(ões) Encosto: 420mm x 360 x 1980mm (A x L x P), Capacidade: 100kg por assento, Característica(s) Adicional(is): com pintura eletrostática epóxi pó e tratamento antiferruginoso. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	BEIRA ALTA	1.200,00	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
17	unidade	1.414	(ID-516299) MESA, Formato: retangular, Apresentação: composta por TAMPO REMOVÍVEL em MDP com 25mm de espessura, encabeçado através de fita de bordo em poliestireno com 2,5mm de espessura, aplicadas com adesivo à base de poliuretano, passa fios em PVC, saia confeccionada em MDP com 18 mm de espessura, laterais fixadas com parafusos rosca, PÉS LATERAIS em aço, sendo base superior com 04 furos de 5mm de diâmetro para fixação do tampo, soldadas a estrutura vertical em aço, estampadas e dobradas medindo 640mm x 300mm (A x L) com 0,90mm de espessura, possui 04 rebites em cada pé para fixação do parafuso, bordas frontais e laterais em fitas em PVC com mínimo de 1mm de espessura, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces e sapatas niveladoras, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 750mm x 2200mm x 1050mm (A x L x P), variação aceitável de ± 5%, Característica(s) Adicional(is): com pintura eletrostática epóxi pó e tratamento anticorrosivo. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	EBENEZER	1.498,00	H L GALVAO LTDA
18	unidade	1.258	(ID-516324) MESA, Formato: redonda, Apresentação: composta por TAMPO em MDP com 25mm de espessura, superfície linear, encabeçado através de fita de bordo em poliestireno com 2,5mm de espessura, aplicadas com adesivo à base de poliuretano, PÉ CENTRAL em tubo de aço de 4" de diâmetro por 1,20mm de parede, sendo base inferior reforçada em aço, dobrada com 60mm x 900mm (L x C), com espessura de 1,90mm, repuxada em diagonal, chapinha de reforço inferior frontal e traseiro com 1,90mm, rebites para fixação das sapatas niveladoras de altura 5/16 x 50mm por 1 polegada, base superior em tubo de aço 395mm x 25mm x 25mm (A x L x P), soldadas a estrutura vertical pelo processo de gás metal inerte, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 735mm x 1200mm (A x D), variação aceitável de ± 5%, Característica(s) Adicional(is): com pintura eletrostática epóxi pó e tratamento anticorrosivo. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	BEIRA ALTA	342,00	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
19	unidade	16.041	(ID-516326) CADEIRA, Tipo: escolar, Apresentação: ASSENTO E ENCOSTO em polipropileno injetado, com 5mm de espessura, formato anatômico e cantos arredondados, aberturas para ventilação, encosto fixado a estrutura por meio de 02 cavidades posteriores, PORTA LIVROS sob o assento, tipo aramado, com 05 travessas em ferro redondo de 1/4 polegadas, PRANCHETA fixa em termoplástico ABS, com 3mm de espessura, destra e/ou canhota, fixada ao suporte estrutural por meio de contra tampo injetado em polipropileno através de encaixes, com porta caneta medindo 290mm x 24 mm (A x L), ESTRUTURA em aço tubular 7/8 polegadas, espessura da parede de 1,2mm dobrados, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões) Assento: 480mm x 420mm (A x L), Dimensão(ões) Encosto: 280mm x 470mm (A x L), Dimensão(ões) Prancheta: 320mm x 615mm (A x L), Característica(s) Adicional(is): com pintura eletrostática epóxi pó e tratamento antiferruginoso, medidas com variação aceitável de ±5%. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	BEIRA ALTA	306,00	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
20	unidade	3.757	(ID-516341) CADEIRA FIXA, Tipo: empilhável, Modelo: sem braço, Apresentação: ASSENTO E ENCOSTO de polipropileno injetado, ESTRUTURA em aço tubular 7/8 polegadas, espessura da parede de 1,2mm e sapatas niveladoras em polipropileno, Dimensão(ões) Assento: 455mm x 430mm (L x P), Dimensão(ões) Encosto: 340mm x 465mm (A x L), Dimensão(ões) Externas: 845mm x 550mm x 610mm (A x L x P), Capacidade Mínima: 120kg, Característica(s) Adicional(is): com pintura eletrostática epóxi pó e tratamento antiferruginoso, medidas com variação aceitável de ±5%. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	BEIRA ALTA	150,00	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
21	unidade	3.561	(ID-516477) POLTRONA, Aplicação: para auditório, Apresentação: ASSENTO e ENCOSTO em compensado multilaminado com 40mm de espessura, estofados com espuma injetada em poliuretano, revestidos em tecido 100% poliéster, com rebatimento sincronizado, CONTRA ENCOSTO em polipropileno e APOIA BRAÇOS em poliuretano, ESTRUTURA em compensado multilaminado, lateral em aço com acabamento em polipropileno, suporte de fixação do mecânismo em metal, PRANCHETA destra ou canhota em MDF, revestida em laminado melamínico de alta pressão, extremidades da prancheta com borda em fitas de PVC flexível com no mínimo de 15mm de largura e espessura de 0,45mm, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões) Assento: 590 mm x 590mm (L x P), Dimensão(ões) Encosto: 590mm x 550mm (A x L), Capacidade Mínima: 110kg, Característica(s) Adicional(is): medidas com variação aceitável de ±20%, com pintura eletrostática epóxi pó e tratamento anti ferruginoso. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	PLAXMETAL	1.962,00	MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
22	unidade	3.933	(ID-516543) CADEIRA, Apresentação: com braços, ASSENTO e ENCOSTO estofados em espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido de polipropileno, base com 04 pés tipo palito, ESTRUTURA em aço tubular, sapatas niveladoras em polipropileno, contendo porta livros sob o assento e prancheta escamoteável, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões) Assento: 500 mm x 470mm x 63mm (L x P x E), Dimensão(ões) Encosto: 460mm x 480mm x 70mm (A x L x E), Característica(s) Adicional(is): com pintura eletrostática epóxi pó e tratamento antiferruginoso, medidas com variação aceitável de ±10%. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	EBENÉZER	620,00	GEISA GOMES DA SILVA

Manaus, 30 de agosto de 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

E T C P LTDA
CNPJ: 14.773.111/0001-45

GEISA GOMES DA SILVA
CNPJ: 16.981.984/0001-79

H L GALVAO LTDA
CNPJ: 31.378.249/0001-69

MOVENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 84.499.755/0001-72

SEM VALOR OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – CML/PM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0047/2023 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD

No dia 31 de agosto de 2023, no Órgão Gerenciador, foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para eventual contratação de serviço de locação de projetores de imagens e painéis de led, compreendendo a montagem, operação, desmontagem, transporte, guarda e o fornecimento dos materiais a serem utilizados para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante(s) do Pregão Presencial n° 015/2023 – CML/PM para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do Processo Administrativo nº 010003.163301639000000751/2023 – SEMAD, assim como os termos da(s) proposta(s) de preço(s), integra(m) esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

As unidades participantes e as condições a serem praticadas encontram-se estabelecidas no Edital de Licitação do referido Pregão e no Termo de Referência, parte integrante do Instrumento Convocatório.

As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária das unidades participantes.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4° da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local(is) de entrega/execução do objeto. O presente registro terá a vigência de 12 meses, a partir da data de publicação desta.

Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor R$	Fornecedor
1	diária	1.528	(ID-516273) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, Características: contendo 01 projetor de imagens de 6.000 ANSI lumens, com praticáveis metálicos para proteção do equipamento, 01 Telão de 200 polegadas com estrutura de alumínio Box Truss P-30 e 01 ilha de corte de imagens, Características Adicionais: equipamentos instalados conforme as necessidades dos eventos promovidos ou apoiados Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	2.319,00	DAHORA PUBLICIDADE, SERVICOS GRAFICOS E EVENTOS LTDA
2	diária	1.478	(ID-516274) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, Característica(s): especializado em locação de equipamentos de projeção contendo 01 projetor de imagens de 4.000 ANSI lumens Full HD, com praticáveis metálicos para proteção do equipamento, 01 telão de 150 polegadas com estrutura de alumínio Box Truss P-30 e 01 ilha de edição de imagens, Características Adicional(is): com instalação. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	2.100,00	DAHORA PUBLICIDADE, SERVICOS GRAFICOS E EVENTOS LTDA
3	m²	4.292	(ID-516315) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL, rme Projeto Básico/Termo de Referência. Característica(s): tipo 7, especializado em locação de painel de LED, modelo LED SMD, outdoor medindo 50cm x 1m x 3mm (A x L x E), com pixel/pitch 3mm real, brilho mínimo de 8.000 cd/m2, ângulo de visão de 160° na horizontal e 90° na vertical, constituição do pixel SMD, estrutura frontal do painel à prova d´água, com estrutura em alumínio P30 para posicionamento e sustentação do equipamento, processador de vídeo com entradas e saídas, BNC, SDI, VGA, HDMI, DVI e RJ45, incluindo 01 ilha de edição de imagens e vídeo, acompanha cabos e acessórios, Características Adicional(is): acompanha cabos e acessórios, com instalação. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	416,12	ANGELUS LOCAÇÕES LTDA
4	m²	4.232	(ID-516316) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL, Característica(s): tipo 8, especializado em locação de painel de LED, modelo LED SMD, outdoor medindo 50cm x 50cm x 4mm (A x L x E), com pixel/pitch 4mm real, brilho mínimo de 8.000 cd/m2, ângulo de visão de 160° na horizontal e 90° na vertical, constituição do pixel SMD, estrutura frontal do painel à prova d´água, com estrutura em alumínio P30 para posicionamento e sustentação do equipamento, processador de vídeo com entradas e saídas, BNC, SDI, VGA, HDMI, DVI e RJ45, incluindo 01 ilha de edição de imagens e vídeo, acompanha cabos e acessórios, Características Adicional(is): acompanha cabos e acessórios, com instalação. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	401,70	FORMATO TELOES E ESTRUTURAS LTDA
5	m²	4.212	(ID-516317) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL, Característica(s): tipo 9, especializado em locação de painel de LED, modelo LED SMD,outdoor medindo 1m x 1m x 5mm (A x L x E), com pixel/pitch 5mm real, brilho mínimo de 8.000 cd/m2, ângulo de visão de 160° na horizontal e 90° na vertical, constituição do pixel SMD, estrutura frontal do painel à prova d´água, com estrutura em alumínio P30 para posicionamento e sustentação do equipamento, processador de vídeo com entradas e saídas, BNC, SDI, VGA, HDMI, DVI e RJ45, incluindo 01 ilha de edição de imagens e vídeo, acompanha cabos e acessórios, Características Adicional(is): acompanha cabos e acessórios, com instalação. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	495,00	HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
6	m²	4.242	(ID-516335) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL, Característica(s): tipo 10, especializado em locação de painel de LED, modelo LED SMD, outdoor medindo 50cm x 50cm x 7mm (A x L x E),com pixel/pitch 7mm real, brilho mínimo de 8.000 cd/m2, ângulo de visão de 160° na horizontal e 90° na vertical, constituição do pixel SMD, estrutura frontal do painel à prova d´água, com estrutura em alumínio P30 para posicionamento e sustentação do equipamento, processador de vídeo com entradas e saídas, BNC, SDI, VGA, HDMI, DVI e RJ45, incluindo 01 ilha de edição de imagens e vídeo, acompanha cabos e acessórios, Características Adicional(is): acompanha cabos e acessórios, com instalação. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	243,75	ANGELUS LOCAÇÕES LTDA
7	m²	4.172	(ID-516336) SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL, Característica(s): tipo 11, especializado em locação de painel de LED, modelo LED SMD, outdoor medindo 1m x 50cm x 16mm (A x L x E), com pixel/pitch 7mm real, brilho mínimo de 8.000 cd/m2, ângulo de visão de 160° na horizontal e 90° na vertical, constituição do pixel SMD, estrutura frontal do painel à prova d´água, com estrutura em alumínio P30 para posicionamento e sustentação do equipamento, processador de vídeo com entradas e saídas, BNC, SDI, VGA, HDMI, DVI e RJ45, incluindo 01 ilha de edição de imagens e vídeo, acompanha cabos e acessórios, Características Adicional(is): acompanha cabos e acessórios, com instalação. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	600,00	AMAZONIDA COMUNICACAO, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Manaus, 31 de agosto 2023.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

AMAZONIDA COMUNICACAO, EVENTOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 06.156.838/0001-55

ANGELUS LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 08.945.140/0001-44

DAHORA PUBLICIDADE, SERVICOS GRAFICOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 07.273.545/0001-10

FORMATO TELOES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 01.723.292/0001-53

HG SERVICE PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 10.764.346/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 569/2023-COPSET/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN.

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP.

CONSIDERANDO o Parecer nº 476/2023-Assessoria Jurídica/SEMSA, constante no Processo protocolado sob o nº **2023.01637.01412.0.006463-SEMSA,** que opinou pela instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 241 da Lei Municipal nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **MICHELE DA SILVA FREITAS,** ES – Médico Clínico Geral, matrícula n° 088.424-3C, pela suposta infração do artigo 226, II, da mesma Lei;

II – ENCAMINHAR o Processo nº **2023.01637.01412.0.006463-SEMSA** à Comissão Permanente de Regime Disciplinar – CPRD;

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por mais 30 (trinta) dias ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa;

IV – Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de setembro de 2023.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 570/2023-GETRAB/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o artigo 106 da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 1.425, de 26/3/2010, e o Decreto nº 544, de 26/5/2010, que disciplinam a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30/04/2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP.

CONSIDERANDO a Portaria n° 516/2023-GETRAB/ SEMSA, que homologou o Resultado Final e o Edital de Convocação dos Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2023–SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5661, de 30/8/2023 para a função de Vacinador/Registrador;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional dos profissionais.

RESOLVE:

CONTRATAR, pelo período de 80 (oitenta) dias corridos, de segunda a sábado, os profissionais relacionados abaixo, para desempenharem a função de Vacinador/Registrador durante a Campanha de Vacinação Antirrábica Animal 2023 no Município de Manaus, na forma e nos termos do Regime Jurídico de Direito Administrativo, **a contar de 11 de setembro de 2023**.

FUNÇÃO: VACINADOR / REGISTRADOR		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2023051470	ADRIA LAÍS DE SOUZA MAUES
2	2023051696	ALANA DA SILVA OLIVEIRA
3	2023050978	ALCILENE SOUZA TRAVESSA
4	2023050028	ALDENISE TAINA DIEBE DOS SANTOS
5	2023049414	ALESSANDRA MARANHÃO DE LIMA
6	2023049361	ALEXANDRE DE SOUZA COLARES
7	2023049594	ALEXANDRE LIMA DA SILVA
8	2023051512	ANA DAVINA DE SOUZA PINHAIS
9	2023049184	ANA LUCIA LINDOSO DE ARAÚJO
10	2023051346	ANA LUIZA SOUZA PORFIDA
11	2023049141	ANA MIRTES SARAIVA DE SOUZA
12	2023049502	ANTONIA ERICA MORAES DOS SANTOS
13	2023050883	BRUNO PIMENTEL DE OLIVEIRA
14	2023051684	CARLOS DA SILVA SANTOS
15	2023049098	CASSIA CORRÊA DE ARAÚJO
16	2023051327	CELIA SANTOS BRUZACA
17	2023050160	CLEITIANE DA SILVA BARBOSA
18	2023050071	CLEMES DE CASTRO BORGES
19	2023050590	CRISLAYNE DE MORAES APARICIO
20	2023049283	CRISTIAN MORAES BAYMA
21	2023049598	CRISTIANE CARDOSO DE MORAES
22	2023049284	CRISTIANE MORAES BAYMA
23	2023050172	DÉBORA CARNEIRO PINTO
24	2023049683	DEIWES MENDES DOS SANTOS
25	2023049683	DEIZE MARINHO LIRA
26	2023049898	DEYVID DE LIMA RODRIGUES
27	2023049232	DIOMAR CARVALHO PEREIRA
28	2023049099	DRINID FELIPE VIEIRA
29	2023051641	DULCILENE DO CARMO MEDEIROS
30	2023051483	EDILENE SILVA DOS SANTOS
31	2023051339	ELAINE MENESES MATTOS
32	2023051368	ELIEGE DE LIMA DELGADO
33	2023050804	ELIETE CORNELIO DAMASCENO
34	2023049537	ELIETE SILVA PROGENIO
35	2023051643	ELISANGELA RODRIGUES
36	2023051438	ELIZANGELA DIEB MACHADO DO CARMO
37	2023051589	ELLEN JESUS DE SOUZA
38	2023050532	ELOIANA MARIA PIMENTEL DE OLIVEIRA
39	2023051343	ELTALIA CERQUINHO DA SILVA
40	2023051516	ELZILENE PERNA FERREIRA
41	2023049437	EMMILY FERREIRA DA SILVA
42	2023051422	ESMERALDO GUIMARAES ALFAIA
43	2023049991	FABIO LOMAS ALVES
44	2023049088	FABRICIA NAYARA CORREA DE ARAUJO
45	2023051354	FELIPE JAQUES PRISCO
46	2023049809	FLAVIA DE OLIVEIRA BENFICA
47	2023051689	FLAVIA VANESSA DE CARVALHO PINHEIRO
48	2023049510	FRANCISCA DE NAZARE PINHEIRO DIAS
49	2023051129	FRANCISCA PINTO VIANA
50	2023049720	FRANCISCO ALVES JACQUES JUNIOR
51	2023051216	FRANCISCO CARLOS VENANCIO MAIA
52	2023049919	GABRIEL DA SILVA VIEIRA
53	2023050010	GIOVANA OLIVEIRA VIEIRA
54	2023050661	GLAIDE DOS SANTOS DO NASCIMENTO
55	2023051337	GRACIELLE DOS SANTOS BARBOSA
56	2023049804	GRAYCE ANNE SOARES DO NASCIMENTO
57	2023049639	INGRIN KEULY SOARES BRITO
58	2023049609	IOANEZ AZEVEDO GRECIA
59	2023051580	ISABELA KAREN SANTOS SILVA
60	2023049525	IVETE FREITAS DOS SANTOS
61	2023049775	IZABELLE CARVALHO DO ESPIRITO SANTOS
62	2023051330	IZAELE FURTADO MEDEIROS
63	2023049116	JACIRA ALMEIDA DA SILVA
64	2023051315	JAMILE ROCHA SOUSA
65	2023049211	JANDER LEONARDO LIMA JUNIOR
66	2023049550	JANECY LOBATO DOS SANTOS
67	2023050132	JENIFFER FERREIRA MELO
68	2023049460	JESSICA BARRETO TORRES
69	2023050317	JESSICA TENAZOR LOBATO
70	2023050531	JOANA PAULA ARAUJO DA SILVA
71	2023049719	JOICE WALÉRIA DA SILVA PAIVA
72	2023051284	JOLLIE OLIVEIRA DOS SANTOS
73	2023050346	JONARA ALPHAVILLE PEREIRA SANTOS
74	2023051038	JORGE ARAUJO VICENTE
75	2023051041	JOSÉ EDINELSON CORRÊA DOS SANTOS
76	2023049271	JOSÉ PINHEIRO
77	2023049336	JOSE SOUZA PICANCO
78	2023051638	JULIANE DE SOUZA ALCOLUMBRE ALVES

79	2023051078	JULIANNE PEREIRA CORREA
80	2023049267	KAMILA DE SOUZA DA PAZ
81	2023051588	KEIVISON DA SILVA CALHEIROS
82	2023049399	KELLEN DE SOUZA LEMOS
83	2023050943	KELREN ZURRA DA COSTA
84	2023050468	LEANN VITOR ALFON SODRE
85	2023050109	LEONILDES TRINDADE DOS REIS
86	2023050527	LETICIA MARTINS DA SILVA
87	2023050811	LINDA KAROLAYNE TENÓRIO DOS SANTOS
88	2023050602	LINDOMAR SOARES LIMA
89	2023050377	LOIDE RUBIM
90	2023050072	LUANA LIMA MELO
91	2023051238	LUCIA CELENE OLIVEIRA AMORIM
92	2023049302	LUCIETE FORTES DA SILVA
93	2023050824	LUCINEIDE DAMASCENO CORREA
94	2023049188	LUIZ VALENTE PAES DE SOUZA
95	2023050480	LUZIENE ALCANTARA AMARAL
96	2023051178	LUZILENE GOMES DIAS
97	2023051426	MAILTON HENRIQUE RODRIGUES DELFINO
98	2023050546	MARCELIA FERNANDES LEITE
99	2023049223	MARCELO WILLIAM PEREIRA LIMA
100	2023049086	MARCIA COSTA MAMEDE
101	2023049666	MARCILÉIA MIRANDA DOS SANTOS
102	2023049729	MARIA ALCINEI MIRANDA
103	2023049538	MARIA ANTONIA DOS SANTOS
104	2023051518	MARIA AUGUSTA DUARTE TEIXEIRA
105	2023049864	MARIA CINTHIA PEREIRA DA SILVA
106	2023050325	MARIA CLEONICE ALVES DA SILVA
107	2023049360	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO MESQUITA
108	2023050455	MARIA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA
109	2023051233	MARIA DE JESUS CARIOCA DE SOUZA
110	2023050595	MARIA DO CARMO TAVARES DA CRUZ
111	2023049709	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS MAIA
112	2023050089	MARIA EDJVANDA TORRES DA CUNHA
113	2023050573	MARIA ETERNA LOPES SILVA
114	2023051005	MARIA HELIA DE OLIVEIRA FERREIRA
115	2023049124	MARIA IVANI SARAIVA BARROS
116	2023049276	MARIA IVANILDE PEREIRA DA SILVA
117	2023049105	MARIA JOSE VASCONCELOS DE SOUZA
118	2023050032	MARIA LIGIANE DA SILVA E SILVA
119	2023049678	MARIA LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA
120	2023049239	MARIA ONEIDE FREITAS DA SILVA
121	2023049365	MARIA REGINA DE SOUZA LIMA
122	2023049134	MARIA SILVIA HOLANDA LIMA
123	2023049139	MARIANA CARNEIRO DE SALES
124	2023050128	MARINILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
125	2023051590	MARTA DE AZEVEDO POND
126	2023049379	MARY FURTADO LIMA
127	2023049885	MATHEUS DOS SANTOS MATOS
128	2023051645	MATHEUS LIMA DE ALBUQUERQUE
129	2023049395	MEIRIDIANY SOARES FURTADO
130	2023049095	MEIRY MARTA TAVARES MACHADO
131	023049587	MELISSA DA SILVA PEREIRA
132	2023051468	MICAEL DA SILVA ZAPPE
133	2023049298	MILENA PAULA TAUMATURGO
134	2023049509	MONICA DOS SANTOS COSTA
135	2023050954	MONIQUE ANNE DANTAS DE SOUZA
136	2023049221	NAJILIANE DOS SANTOS DE SOUZA
137	2023050510	NATHALIA BARROS DO NASCIMENTO
138	2023051583	NAYRYANE DO CARMO CARDOSO
139	2023050496	NEIDE DA SILVA TAVEIRA
140	2023049530	NEILIANE VASCONCELOS SANTOS
141	2023051058	NILVAN FRANCA DA SILVA
142	2023049092	OLINDA ALVES DE SOUZA
143	2023051031	OLIVIA DE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
144	2023051725	ORLEANS IGONÇALVES RODRIGUES
145	2023050871	PADRICIA CORREA DE ARAUJO
146	2023049742	PATRICIA MONTEIRO INACIO
147	2023051392	PAULO GUSTAVO MARELLO
148	2023050029	PLINIO RIBEIRO DA SILVA
149	2023051694	RAFAEL DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
150	2023049285	RAFAEL REIS DOS SANTOS
151	2023050803	RAIMUNDA NONATA MARTINS DA SILVA
152	2023049096	RAIMUNDO ALVES DA SILVA
153	023049986	RAMILSON MARQUES DE CARVALHO
154	2023051633	RANDERSON MARCONES DA SILVA RIBEIRO
155	2023050995	RAQUEL DA SILVA SOUZA
156	2023051480	RAYANA STEPHANIE DE LIMA FREITAS
157	2023050206	ROGERIO INACIO DE HOLANDA
158	2023051028	ROSALINA VIEIRA DE OLIVEIRA
159	2023050223	ROSANA NASCIMENTO ANDRADE
160	2023049536	ROSANGELA DOS SANTOS SILVESTRE
161	2023049186	ROSÂNGELA MARIA GOIS PINHEIRO
162	2023051433	ROSANGELA SOUZA SEVERO
163	2023050928	ROSEBELE STELA SUSSUARANA PORTAL
164	2023050918	ROSILENE SANTOS DA SILVA
165	2023051625	ROSIMEIRE MEDEIROS GUIMARAES
166	2023049680	ROSINALDO ALVES SILVA
167	2023051634	ROZANA RAMOS DE BRITO
168	2023051440	ROZENDA ALVETE BAYMA PESSOA
169	2023049094	ROZENICE DE SOUZA LOPES
170	2023049251	SABRINA JEWES SOARES BRITO
171	2023049337	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO
172	2023051403	SARA RODRIGUES DE SOUZA
173	2023051544	SARAH CORREA SARMENTO
174	2023051152	SASHA LOPES BATALHA
175	2023049228	SÍLVIA CAVALCANTE DA SILVA
176	2023050788	SIMONE FARIAS DA SILVA
177	2023049819	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS
178	2023051365	SIMONE LOREN COLARES BARRETO
179	2023049501	SIRIA MARIA PARINTINS DOS SANTOS
180	2023051289	SUELY FARIAS DA SILVA
181	2023050066	SUZY ELLEN RIBEIRO GUIMARAES
182	2023050225	TANIA MARIA DE SOUZA
183	2023051635	TARCISIO OLIVEIRA NEPOMUCENO
184	2023051534	VALDECIRA FREITAS DE ARAUJO
185	2023051050	VALERIA PIMENTEL DE OLIVEIRA
186	2023050011	VANDERLICY XAVIER DE SOUZA
187	2023051077	VANUZA RODRIGUES DE SOUZA
188	2023049104	VERONICA BARBOSA DE ARAUJO
189	2023051644	WALMIR ROCHA ALVES
190	2023051355	WHISLANNY COSTA DA SILVA
191	2023050533	WILLIAM RIBEIRO DA SILVA

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de setembro de 2023.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário de Gestão Administrativa
e Planejamento

PORTARIA Nº 571/2023-DIVQVT/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Parecer nº 018/2023-PT/PGM, que declara a admissibilidade da contratação por tempo determinado, sob Regime de Direito Administrativo, nos termos da Lei Municipal nº 1425/2010 e o Decreto Municipal nº 575/2010;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 – SEMSA/MANAUS, publicado no Diário Oficial do Município – DOM nº 5629, de 17.07.2023, para a função de Vacinador/Registrador;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.484, de 23 de janeiro de 2023, publicado no DOM nº 5511, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para exercício de 2023;

CONSIDERANDO os Despachos da SEMEF, que ratifica e defere a planilha de impacto financeiro quanto aos pagamentos de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, considerando que há suficiência orçamentária para atender o pleito;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº **2023.01637.01412.0.005185**.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores a seguir, a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas **aplicando o percentual de 5%,** conforme o risco detectado pela Comissão

Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, **a contar de 11/09/2023**.

FUNÇÃO: VACINADOR / REGISTRADOR		
ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2023051015	ANTONIO HILDEBRANDO NEVES DA SILVA
2	2023050914	MARIA ELIENE FELIX DA SILVA
3	2023050816	RAIMUNDO NONATO DE JESUS DOS SANTOS
4	2023049106	LEOMAR RODRIGUES DA SILVA
5	2023049292	RUDISINI DA SILVA TRINDADE
6	2023051267	JOSÉ AUGUSTO ROSA DA CONCEIÇÃO MORENO
7	2023051329	IZIS MARIA BALBI DE LIMA
8	2023051247	REGINETE DA SILVA FERREIRA
9	2023049327	ELINA MARIA REIS SOARES
10	2023051019	COSMO JAMES OLIVEIRA LIMA
11	2023049122	PAULO DE AQUINO COSTA
12	2023049346	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO MEIRELES
13	2023049671	EDINILSON DE ANDRADE TAVARES
14	2023051169	NILZETE PEREIRA DA SILVA
15	2023051395	MARIA MADALENA DE SOUSA
16	2023049334	PAULO SIDNEY BENTES LAVAREDA
17	2023051451	MARIA DERLI FERREIRA BRITO MONTEIRO
18	2023049978	LEONARDO MANOEL DA SILVA FILHO
19	2023049545	NILDA TEODORA GOMES DA COSTA
20	2023050975	KILZES MARIA DE SOUZA REIS
21	2023049297	JOSE GLÁUCIO SILVA E SILVA
22	2023050585	RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DE ARAUJO
23	2023051301	MIRIAN SOUZA ARAÚJO
24	2023049517	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES
25	2023050654	ALBERTO ANTONIO DE SOUZA DA SILVA
26	2023049667	JOSILANY OLIVEIRA DE LIMA GOMES
27	2023049196	MARIA NILCE AZEVEDO DA SILVA
28	2023051174	JACSON MORAIS MEIRA
29	2023050687	REGINA TEIXEIRA DA SILVA
30	2023051481	SONIA MARA PINTO CARDOSO MACEDO
31	2023051067	MARIA DE FATIMA LIMA DE MESQUITA
32	2023049318	SILEIDE MARIA MARTINS COSTA
33	2023049129	CRISTINA COSTA DE SOUZA SOLIMOES
34	2023050316	JUCILENE SILVA
35	2023051001	POLIANA VIGA DE ARAUJO
36	2023051704	ELIZABETH RIBEIRO VIANA
37	2023051128	WARLEY JOSE AZEVEDO GRECIA
38	2023049278	JOZINEIDE LIMA BRITO
39	2023051710	CELISMAR CAMPOS DE MENESES
40	2023051313	DAIZE MARIA FOGACA BITENCOURT RIBEIRO
41	2023049109	MARIA VALERIA ANDRADE MELLO
42	2023051166	MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRE JACYNTHO
43	2023051410	CRISTINA DA SILVA COLARES
44	2023049111	MARCONI SOUSA PINHEIRO
45	2023050193	SIDNEIA BORGES DE CARVALHO
46	2023050507	ALDELICIA ALMEIDA NASCIMENTO
47	2023050644	FRANCISCO CARLOS BRAGA NETO
48	2023050043	WILLIAM GOMES MESQUITA
49	2023049673	MÉRCIA MENEZES DE LIMA
50	2023051210	CLENILVA RIBEIRO DOS SANTOS GONÇALVES
51	2023050204	GERALDA RODRIGUES NOBRE
52	2023049519	ALDENICE DE ARAÚJO DA COSTA
53	2023050716	IRIS BARBOSA DA SILVA
54	2023051305	ALAN CARDEKE TAVARES DOS SANTOS
55	2023050828	HARDAN DELGADO DA SILVA
56	2023051509	ADRIANI TARCIZIO AMOEDO DA SILVA
57	2023051502	ASTRIDE MARIA FRANCO PEREIRA
58	2023050076	MADALENA CARDOSO LOPES

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 1º de setembro de 2023.

NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação CML, pertinente ao **Pregão Eletrônico nº. 118/2023 – CML/PM.**

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro da CML/PM, relativa ao procedimento licitatório referente à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e calibração de equipamentos hospitalares, com reposição de peças e acessórios para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, a empresa a seguir relacionada com seu respectivo valor total por lote: **HEALTH TECH MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** para o **LOTE 01:** R$ 4.479.527,70 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e vinte e sete reais e setenta centavos).

II – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta da licitante vencedora.

Manaus, 1º de setembro de 2023

Nagib Salem José Neto
Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(*) PORTARIA Nº 1505/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO o que consta nos artigos 51 a 54 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO que a evolução funcional, por progressão por titularidade, dá-se mediante provocação do interessado(a), por meio de requerimento e este se submete à avaliação da Comissão de Avaliação e Evolução Funcional dos Profissionais da Educação – CAEFPE e tendo parecer favorável, seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês seguinte ao da publicação do ato que a concede;

CONSIDERANDO Despacho, assinado pela Subprocuradora Adjunta do Município, que dirimiu possível controvérsia entre o Parecer nº 103/2017-P.PESSOAL/PGM e Parecer nº 90/2018-P.PESSOAL/PGM, indicando que a concessão da Progressão por Titularidade, somente gerará efeitos legais, para fins de inclusão em folha, a partir do mês subsequente ao da publicação do ato, nos termos do art. 53, da lei 1.126/2007, retroagindo financeiramente à data do pedido do servidor.

CONSIDERANDO o Parecer nº 81/2020 P. PESSOAL/PGM, que entre outros assuntos, opina que a contagem do interstício para primeira Progressão, reinicia com a mudança de referência, mesmo que ocorra meses após a sua posse, em razão de Progressão por Titularidade, sendo que deve ser considerada a contar da data de formalização do processo administrativo que a pleiteou.

CONSIDERANDO o que consta no **Processo nº 2021.18000.18125.0.004244** (Apenso de 2017.4114.4147.06683), de 31/03/2021 (04/08/2017).

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a Evolução Funcional, em virtude de Progressão Por Titularidade da servidora **MARIA CELESTINA BARBOSA CORREA**, matrícula 104.146.0 A, que ocupa o Cargo de **PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - 20 HORAS**, posicionada atualmente, no **Padrão de Referência: 2-B**, na forma a seguir.

TIPO DE EVOLUÇÃO FUNCIONAL	PADRÃO E REFERÊNCIA
Progressão por Titularidade (ESPECIALIZAÇÃO)	2-E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de **04/08/2017**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

(*) Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOM Edição nº 5612, de 23/06/2023, Caderno II.

PORTARIA Nº 1849/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO que cabe à SEMED, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n. º 226/2023-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED

RESOLVE

I – ALTERAR a Portaria n. º2029/2022-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5394 de 28.07.2022

II - NESTE ATO, substituir o Gestor Evaldo Bezerra Pereira, Matrícula n. º 094.688-5 A/B.

III - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato nº 024/2018 e seus aditivos, se houver celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **PRI APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA**, CNPJ n° 63.643.704/0001-00 referente à prestação de serviço de manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar para atender ao Programa de Alimentação, nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação/SEMED

Servidores
GESTOR DO CONTRATO Antônio Dalmir Bezerra Salazar – Matrícula n. º 106.903-9A
RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO: • Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta; • Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Maria Josefa da Conceição Vieira Pinto - Matrícula n.º 112.911-2A Dayana Mustafa Brito - Matrícula n. º118.996-4A **SUPLENTE** Solange Maria Freitas de Jesus – Matrícula n. º 106.963-2A
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Dyanne da Conceição Aguiar – Matrícula n. º 106.389-8A Janei Souza de Araujo - Matrícula n. º 119.291-4A Leuda Silva de Castro- Matrícula n. º100.241-4B **SUPLENTE** Sandro da Costa Nobre- Matrícula n. º 104.478-8A
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

IV – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de agosto de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1850/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n. º224 /2023 FISCALIZAÇÃO GERAL/DEPLAN/SEMED;

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos disposto no artigo 58, Inciso III, 67, 73 a 76 e seus respectivos parágrafos da Lei n. º 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes a execução dos contratos;

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 038/2023 e seus aditivos, se houver celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **VN COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 33.943.385/0001-80, referente à aquisição de notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação -SEMED, conforme Extrato publicado no DOM 5646 de 09.08.2023.

II - APRESENTAR a comissão constituída por 5 (cinco) servidores, conforme tabela abaixo, sendo os 3 (três) primeiros titulares direto da atividade, e os demais atuante somente em caráter de suplência/substituição por impedimento dos 3 (três) primeiros:

FISCAIS DO CONTRATO
Heliandro Moraes de Oliveira – Matrícula n. º 080.766-4A Tiago Aurelio Barbosa Pereira – Matrícula n. º 118.988-3A Jeronimo Alencar Leão – Matrícula n. º 080.7767676-1A **SUPLENTE** Raimundo Domicio da Silva Pimenta– Matrícula n. º 116.278-0A Humberto Marques Cruz – Matrícula n. º 117.644-7A
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO: • Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; • Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; • Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; • Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III - ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo 3 (três) assinaturas, dos servidores mencionados no inciso II desta Portaria, para fins de atesto das Notas Fiscais;

SEM VALOR OFICIAL

IV - Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 19/04/2023, data da assinatura do contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de agosto de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1935/2023-SEMED/GS

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS**,

CONSIDERANDO que cabe à SEMED, nos termos do disposto no art. 58, inciso III, no art. 67 e no art. 73, da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n. º 236/2023-FISCALIZAÇÃO GERAL/SEMED

RESOLVE

I – ALTERAR a portaria nº1502/2023-SEMED/GS, devidamente publicada no DOM 5615 de 28.06.2023, neste ato, substituir a servidora Joana Cândida da Cruz Marques – Matrícula nº095.787-9B por Orissandra Costa de Souza – Matrícula nº106.321-9A;

II - CONSTITUIR a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 035/2023 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa **OURO PRETO SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA**, CNPJ: 07.025.586/0001-98, referente ao serviço de limpeza, conservação higienização, asseio diário e jardinagem com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para atender as Unidades Escolares e/ou Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação Municipal de Educação - SEMED, Zona Oeste (Lote 6) conforme Extrato publicado no DOM 5598 de 01.06.2023.

Servidores
GESTOR DO CONTRATO Antônio Dalmir Bezerra Salazar – Matricula n. º 106.903-9A
RESPONSABILIDADES DO GESTOR DO CONTRATO: • Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como aos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação para formalização dos procedimentos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros, conforme diretrizes definidas pelo titular da Pasta; • Nos casos de aditivo de alteração ou reequilíbrio, acompanhar as tratativas, verificando os valores dos itens contratados.
FISCALIZAÇÃO TÉCNICA Maria Aparecida Monteiro da Silva – Matrícula n. º 095.768-2C Orissandra Costa de Souza – Matrícula nº106.321-9A
SUPLENTE Jacicleide Araújo de Almeida Mendonça – Matrícula n. º 127.726-0A
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA Janei Souza de Araújo – Matrícula n. º 119.291-4A Dyanne da Conceição Aguiar– Matrícula n. º 106.389-8A
SUPLENTE Tatiana Nascimento Amorim – Matrícula n. º117.834-2A Daniele Brandão Clementino– Matrícula n. º 104.773-6A
RESPONSABILIDADES DOS FISCAIS DO CONTRATO: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEMED; Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais;

III – DETERMINAR que na situação de eventual impedimento do Gestor do Contrato, um dos fiscais assumirá as respectivas funções relativas à gestão, mediante despacho do titular da Pasta, devendo, em situação afim, em caso de impedimento de um dos fiscais, o gestor do contrato assumir as funções relativas à fiscalização

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de agosto de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N. 4343/2023 - SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, X, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade de locação do imóvel contida no bojo do Projeto Básico acostado à fl. 237 dos autos;

CONSIDERANDO que em documento presente à fl. 234, o proprietário do imóvel, Sr. ISRAEL DA SILVA FERREIRA manifestou aceite ao valor sugerido pela Controladoria Geral do Município – CGM, por meio de seu Departamento de Avaliação de Imóveis – DAI, em Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis n.º 002/2023 (fls. 219-226);

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo n. 2022.18000.19981.0.000244.

RESOLVE:

I – **DECLARAR**, dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, para a locação de imóvel localizado na Rua 7, n.º 1, Comunidade Paraiso Verde - Bairro Lago Azul, para o funcionamento do CMEI Professora Suely Cruz de Pinho Pompeu, de propriedade Sr. ISRAEL DA SILVA FERREIRA;

II – **CONTRATAR** o objeto da dispensa pelo valor global de R$ 248.400,00 (Duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais) por 12 meses**;**

À consideração da Secretária Municipal de Educação - SEMED para ratificação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 11 de julho de 2023.

Lourival Litliff Praia
Subsecretário de Administração e Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

OFICIAL

Manaus, 11 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N. 1084/2023 - SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 25, I, da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência por marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO que a fabricante nacional dos seguintes produtos, com as marcas ATLAS, SCHINDLER e ATLAS SCHINDLER: Elevadores; Escadas rolantes; Esteiras rolantes; é responsável, com exclusivade, no território nacional, pela comercialização, prestação de serviços de manutenção e assistência técnica com garantia autorizada pelo fabricante; fabricação e fornecimento de acessórios e peças originais com características especificas, conforme documento constante nos autos, às fls.59/61;

CONSIDERANDO ainda, que se verifica na Planilha de Proposta Comparativa de Preços de nº 81/2023, presente à fl.127, apresentada pela SEMED, que está compatível com os preços praticados no mercado pela ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo n. 2023.18000.19127.0.015591;

RESOLVE:

I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei n. 8.666/93, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador pertencente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

II – **CONTRATAR** o objeto em questão pelo valor global de R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais), em favor da empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

À consideração da Secretária Municipal de Educação - SEMED para ratificação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

Lourival Litaiff Praia
Subsecretário de Administração e Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N. 1085/2023 - SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 24, X, para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade de locação do imóvel contida no bojo do Projeto Básico acostado à fl. 318 dos autos;

CONSIDERANDO que em documento presente à fl. 315, o proprietário do imóvel, Sr. NARDIER MACEDO DE ARAÚJO manifestou aceite ao valor sugerido pela Controladoria Geral do Município – CGM, por meio de seu Departamento de Avaliação de Imóveis – DAI, em Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis n.º 007/2023 (fls. 308-314);

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo n. 2020.18000.19108.0.009111.

RESOLVE:

I – **DECLARAR**, dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, para a locação de imóvel localizado na Avenida Margarita, nº 1757, Conjunto Nova Cidade, bairro Nova Cidade, para o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Doutor Félix Valois Coelho, de propriedade do Sr. NARDIER MACEDO DE ARAÚJO;

II – **CONTRATAR** o objeto da dispensa pelo valor global de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) por 12 (doze) meses**;**

À consideração da Secretária Municipal de Educação - SEMED para ratificação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

Lourival Litaiff Praia
Subsecretário de Administração e Finanças

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26, da Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** torna pública a convocação dos candidatos selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de Assistentes Voluntários de Alfabetização, por tempo determinado, para o Programa Tempo de Aprender/MEC, nos termos do Edital nº 003/2023-SEMED. A relação dos candidatos selecionados está disponível no Diário Oficial do Município nº 5578 de 04/05/2023.

SEM VALOR OFICIAL

Manaus, 30 de agosto de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Manaus, convoca os candidatos constante no Anexo Único, selecionados por meio do Processo Seletivo Simplificado, para Assistentes Voluntários de Alfabetização, por tempo determinado, para o Programa Tempo de Aprender/MEC, a comparecerem nas respectivas Divisões Distritais Urbanas, cujos endereços estão relacionados no Anexo III, do Edital nº 003/2023-SEMED, no período de **11 e 12/09/23**, no horário de **8h às 12h e de 13h às 17h,** para orientação quanto aos procedimentos de lotação.

Manaus, 30 de agosto de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

Divisão Distrital Zonal Leste 1				
CLASSIFICAÇÃO	CPF	CANDIDATO(A)	PCD	DATA NASCIMENTO
22	717.725.532-04	GEVALDO PINTO DE SOUSA	NÃO	26/05/1977
Divisão Distrital Zonal Norte				
CLASSIFICAÇÃO	CPF	CANDIDATO(A)	PCD	DATA NASCIMENTO
27	919.899.492-15	SONIA RODRIGUES BARROS	NÃO	18/02/1987
28	931.185.972-91	UNDINA DA SILVA SAMPAIO	NÃO	13/07/1987
29	529.394.722-20	DIÉNE´S FERREIRA TAVARES	NÃO	01/11/1988
30	002.007.912-57	JORDANA RIBEIRO FERREIRA	NÃO	10/08/1989
31	002.973.692-70	JANEILE FERREIRA DA SILVA	NÃO	07/06/1990
32	001.926.822-02	KATIANE OLIVEIRA COSTA	NÃO	15/09/1990
33	032.156.242-90	THALITA CRISTINA LIMA DA SILVA	NÃO	20/02/1997
34	028.491.142-94	JUDYJANE CARLA MENDONÇA DE AMORIM	NÃO	16/01/1998
35	044.940.302-52	BRUNA DA SILVA AMARAL	NÃO	07/03/1999
36	700.550.052-09	ROSANA DOS SANTOS DIAS	NÃO	30/05/2000
37	313.527.402-06	MARIA FRANCINETTI PEREIRA BARROS	NÃO	04/01/1968
Divisão Distrital Zonal Sul				
CLASSIFICAÇÃO	CPF	CANDIDATO(A)	PCD	DATA NASCIMENTO
36	926.437.102-82	KELREM DO SOCORRO JORGE DE SOUZA	NÃO	16/05/1987

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 033/2018, celebrado em 24/05/2023, referente ao Processo nº 2023.18000.19981.0.009394.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa **MARIA NEIDE AGUIAR FROTA – ME.**

3.OBJETO: Fica prorrogado por 60 (sessenta) meses, **a contar de 25/05/2023**, o Contrato de Locação de Imóvel n. 033/2018, cujo imóvel localiza-se na Rua dos Pelicanos, n° 72, Bairro Cidade de Deus, CEP 69099-599, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Professor Roberto da Silva Peixoto, conforme Memorando n. 175/2023 – GCL/DACC/SEMED; Manifestação da Divisão e Informação e Estatística; Cópia do Termo de Contato de Locação de Imóvel nº 033/2018, extrato e publicação; Manifestação da locadora; Documentos da empresa e do imóvel; Despacho do Departamento Geral de Distritos; Ofício n. 6584/2022 - SEMAD; Projeto Básico; Despacho do Departamento de Planejamento; Parecer Jurídico nº 278.05.2023 – ASSTEC/SEMED; Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo nº 2023.18000.19981.0.009394.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2023NE02703, de 19/05/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2111.0000. 15500000.33903910, no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2023 a 2028 nas fontes 1500, 1550, 1540 e 1541.

6.PRAZO: O presente termo aditivo será de 60 (sessenta) meses, a contar de 25/05/2023.

Manaus, 24 de maio de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 038/2018, celebrado em 02/06/2023, referente ao Processo nº 2023.18000.19981.0.010167.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Sra. **LUCIENE VIEIRA DA SILVA.**

3.OBJETO: Fica prorrogado por 60 (sessenta) meses, a contar de 05/06/2023, o Contrato de Locação de Imóvel n. 038/2018, cujo imóvel localiza-se na Rua Formosa, n° 296, Parque das Nações, Manaus/AM, onde funciona a Escola Municipal Professora Martinha Correa dos Santos, conforme Memorando n. 188/2023 – GCL/DACC/SEMED; Manifestação da Divisão e Informação e Estatística; Cópia do Termo de Contato de Locação de Imóvel nº 038/2018, extrato e publicação; Manifestação da locadora; Documentos da locadora e do imóvel; Despacho do Departamento Geral de Distritos; Ofício n. 6584/2022 - SEMAD; Projeto Básico; Despacho do Departamento de Planejamento; Parecer Jurídico nº 528.05.2023 – ASSTEC/SEMED; Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo nº 2023.18000.19981.0.010167.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2023NE02705, de 01/06/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2111.0000. 15500000.33903615, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2023 a 2028 nas fontes 1500, 1550, 1540 e 1541.

6.PRAZO: O presente termo aditivo será de 60 (sessenta) meses, a contar de 05/06/2023.

Manaus, 02 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 040/2018, celebrado em 02 de junho de 2023, referente ao Processo nº 2023.18000.19981.0.010188.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa **RBR PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

3.OBJETO: Fica prorrogado por 60 (sessenta) meses, a contar de 05/06/2023, o Contrato de Locação de Imóvel n. 040/2018, cujo imóvel localiza-se na Rua Almir Pedreira, nº 188, bairro Petrópolis, destinado ao funcionamento do CMEI Profa Odete de Araújo Puga Barbosa, conforme Memorando n. 189/2023 – GCL/DACC/SEMED; Manifestação da Divisão e Informação e Estatística; Manifestação da locadora; Documentos relativos ao imóvel; Despacho do Departamento Geral de Distritos; Ofício n. 6584/2022 - SEMAD; Projeto Básico; Despacho do Departamento de Planejamento; Relatório Técnico n. 094/2023 – DET/SEMED; Parecer Jurídico nº 32.06.2023 – ASSTEC/SEMED; Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo nº 2023.18000.19981.0.010188.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R$ 2.730.000,0 (dois milhões, setecentos e trinta mil reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2023NE02789, de 01/06/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2066.0000. 15500000.33903910, no valor de R$ 222.950,00 (duzentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2023 a 2028 nas fontes 1500, 1550, 1540 e 1541.

6.PRAZO: O presente termo aditivo será de 60 (sessenta) meses, a contar de 05/06/2023.

Manaus, 02 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 049/2018, celebrado em 02/06/2023, referente ao Processo nº 2023.18000.19981.0.010340.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a **GRANDE BENEMERITA LOJA SIMBOLICA RIO NEGRO Nº 04.**

3.OBJETO: Fica prorrogado por 60 (sessenta) meses, **a contar de 05/06/2023**, o Contrato de Locação de Imóvel n. 049/2018, cujo imóvel localiza-se na Rua Ituiutaba, n. 210, Bairro Redenção, Manaus-Amazonas, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Rodolpho Valle, conforme Memorando n. 195/2023 – GCL/DACC/SEMED; Manifestação da Divisão e Informação e Estatística; Manifestação da locadora; Documentos da empresa e do imóvel; Despacho do Departamento Geral de Distritos; Ofício n. 6584/2022 - SEMAD; Projeto Básico; Despacho do Departamento de Planejamento; Parecer Jurídico nº 530.05.2023 – ASSTEC/SEMED; Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo nº 2023.18000.19981.0.010340.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Aditivo importa a quantia de **R$ 2.467.200,00 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o **n. 2023NE02793,** de 01/06/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2111.0000. 15500000.33903910, no valor de R$ 201.488,00 (duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2023 a 2028 nas fontes 1500, 1550, 1540 e 1541.

6.PRAZO: O presente termo aditivo será de 60 (sessenta) meses, a contar de 05/06/2023.

Manaus, 02 de junho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 057/2021 - SEMED, celebrado em 04/07/2023, referente ao Processo nº 2023.18000.19982.0.015795.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o BANCO DO BRASIL S.A.

3.OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato n.º 057/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2023, cujo objeto cinge-se a prestação de serviços relativos à emissão e administração de cartão de pagamento para a utilização pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, como meio de pagamento nas suas aquisições de bens e serviços por meio do Programa Orçamento na Escola – PROESC, instituído pela Lei nº 2.753, de 29 de junho de 2021 e devidamente regulamentado pelo Decreto nº 5.152, de 10 de setembro de 2021, conforme documentos constantes no Processo n. 2023.18000.19982.0.015795.

4.PRAZO: O presente termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 04/08/2023.

Manaus, 04 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1.º Termo Aditivo ao Contrato n. 036/2023, celebrado em 18/07/2023.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa **AXXE CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**

3.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do Contrato n. 036/2023, por mais 90 (noventa) dias, a **contar de 19/07/2023**, referente à prestação de serviço de controle de acesso, de forma continuada, com uso de mão-de-obra especializada e equipamentos, para atender as Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme Memorando n. 253/2023 – DACC/SEMED, Termo de Referência, Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços, Justificativa, Planilha Comparativa de Preços, Notificação e Anuência da empresa, Impacto Financeiro; Parecer Jurídico n. 278.07.2023 – ASSTEC/SEMED e demais documentos constantes no Processo n. 2023.18000.19982.0.013293.

SEM VALOR OFICIAL

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R$2.924.567,46 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. **2023NE03314**, de 18/07/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000. 15000000.33903703, no valor de **R$432.152,58 (quatrocentos e trinta e dois mil centos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos),** n. **2023NE03315,** de 18/07/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.33903703, no valor de **R$291.451,74 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), n. 2023NE03316,** de 18/07/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361. 0082.2091.0000.15000000.33903703, no valor de **R$125.625,75 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos),** n. **2023NE03317,** de 18/07/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.367.0073.2102.0000. 15000000.33903703, no valor de **R$125.625,75 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2023.

6.PRAZO: O presente termo aditivo terá a vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 19/07/2023.

Manaus, 18 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 1.º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 037/2023, celebrado em 18 de julho de 2023, referente ao Processo nº 2022.18000.19982.0.013321.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e a empresa **PREMIER SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.**

3.OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do Contrato nº 037/2023, por mais 90 (noventa) dias, a contar de **19/07/2023**, referente à prestação de serviço de controle de acesso, de forma continuada, com uso de mão-de-obra especializada e equipamentos, para atender as Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação SEMED, conforme Memorando n. 254/2023 – DACC/SEMED; Termo de Referência; Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços; Planilha Comparativa de Preços; Notificação e Anuência da empresa, Impacto Financeiro; Parecer Jurídico n. 277.07.2023 – ASSTEC/SEMED e demais documentos constantes no Processo n. 2023.18000.19982.0.013321.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R$2.345.601,96 (Dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e um reais e noventa e seis centavos)**.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o **n. 2023NE03318**, de 18/07/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000. 15000000.33903703, no valor de R$280.670,32 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos), n. **2023NE03319**, de 18/07/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18010.12.365. 0066.2067.0000.15000000.33903703, no valor de R$ 210.502,24 (duzentos e dez mil, quinhentos e dois reais e vinte quatro centavos), **n. 2023NE03320**, de 18/07/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.000.15000000.33903703, no valor de R$90.215,46 (noventa mil, duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), n**. 2023NE03321**, de 18/07/2023, no valor de R$ 90.215,46 (noventa mil, duzentos e quinze reais e quarenta e seis centavos), n. **2023NE03322**, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18010.12.361. 0118.2170.0000.15000000.33903703, no valor de R$ 110.263.34 (cento e dez mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante o exercício de 2023.

6.PRAZO: O presente termo aditivo terá a vigência de 90 (noventa) dias, a contar de 21/07/2023.

Manaus, 18 de julho de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 067/2023, celebrado em 01 de agosto de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **MARCA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar a **CONTRATANTE** recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13kg e 45kg para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino/SEMED, pertencentes ao Lote 02 (NORTE, SUL e LESTE I), identificados no Termo de Referência; Edital de Pregão Eletrônico n. 079/2023-CML/PM; Relatório Final – DJCML/PM; Despacho de Homologação; Notas de Empenho e demais documentos constantes no Processo nº2023.18000.19985.0.016202.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia R$ 3.416.320,00 (três milhões, quatrocentos e dezesseis mil, trezentos e vinte reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob **n.º 2023NE03305**, datada de 12/07/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2118.0000.15000000.33903004, no valor de R$ 142.368,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito reais); **n.º 2023NE03306**, datada de 12/07/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.365.0066.2067.0000.15000000.33903004, no valor de R$ 85.760,00 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais); **n.º 2023NE03308**, datada de 12/07/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0082.2091.0000.15000000.33903004, no valor de R$ 42.880,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais); **n.º 2023NE03309**, datada de 12/07/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.367.0073.2102.0000.15000000.33903004, no valor de R$ 13.728,00 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais); ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2023 e 2024.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. E poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 01 de agosto de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 072/2023, celebrado em 14 de agosto de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **VICTOR CHAVES COIMBRA EIRELI.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** gêneros alimentícios (peixe) para atender a Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, identificados no Detalhamento do Objeto, conforme Ata de Registro de Preços n. 0079/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico n. 125/2022–CML/PM, Memorando n. 062/2023–DESLOG/SEMED, Diagnóstico da Necessidade, Cronograma de Entrega, Impacto Financeiro, Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo n. 2023.18000.19201.0.014138.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia R$2.570.000,00 (dois milhões quinhentos e setenta mil reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob n. **2023NE03401**, datada de 14/08/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520173.33903007, no valor de **R$394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais)**, n. **2023NE03403**, datada de 14/08/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520177.33903007, no valor de **R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado de acordo com cronograma de entrega.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 14 de agosto de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: 4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 064/2018, celebrado em 16 de agosto de 2023, referente ao Processo nº 2023.18000.19981.0.011179.

2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a empresa **CENTRO EDUCACIONAL BARROS E FIGUEIREDO LTDA- ME.**

3.OBJETO: Fica prorrogado por 60 (sessenta) meses, a contar de 17/08/2023, o Contrato de Locação de Imóvel n. 064/2018, cujo imóvel localiza-se na Rua Volta Redonda, nº 29, bairro Jorge Teixeira, destinado ao funcionamento da Escola Municipal João de Castro Filho, conforme Memorando n. 160/2023 – GCL/DACC/SEMED; Manifestação da Divisão e Informação e Estatística; Cópia do Termo de Contato de Locação de Imóvel nº 064/2018, extrato e publicação; Despacho do Departamento Geral de Distritos; Ofício n. 6584/2022 - SEMAD; Projeto Básico; Despacho do Departamento de Planejamento; Parecer Jurídico nº 232.06.2023 – ASSTEC/SEMED; Nota de Empenho e demais documentos constantes no Processo nº 2023.18000.19981.0.011179.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de **R$ 1.098.000,00 (um milhão e noventa e oito mil reais)**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento foram empenhadas sob o n. 2023NE03338, de 23/07/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2111.0000. 15500000.33903910, no valor de R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado nos exercícios de 2023 a 2028 nas fontes 1500, 1550, 1540 e 1541.

6.PRAZO: O presente termo aditivo será de 60 (sessenta) meses, a contar de 17/08/2023.

Manaus, 16 de agosto de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 070/2023, celebrado em 16 de agosto de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **DISGAL – DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AMAZÔNIA LTDA - EPP.**

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** gêneros alimentícios (cenoura, margarina vegetal e cebola) para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, identificados no Detalhamento do Objeto, conforme Ata de Registro de Preços n. 0079/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico n. 125/2022–CML/PM, Memorando n. 058/2023–DESLOG/SEMED, Diagnóstico da Necessidade, Cronograma de Entrega, Impacto Financeiro, Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo n. 2023.18000.19201.0.014121.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia de R$ 1.243.400,00 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil e quatrocentos reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob n. 2023NE03425, datada de 16/08/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000. 15520173.33903007, no valor de R$ 160.260,00 (cento e sessenta mil e duzentos e sessenta reais); n. 2023NE03427, datada de 16/08/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520177. 33903007, no valor de R$ 88.420,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e vinte reais); ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2023 e 2024.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 16 de agosto de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato n. 071/2023, celebrado em 16 de agosto de 2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **ALTO RIO NEGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA.**

SEM VALOR OFICIAL

3. OBJETO: Por força do presente contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a entregar ao **CONTRATANTE** gêneros alimentícios (tomate, alho, batata e tempero completo) para atender a Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, identificados no Detalhamento do Objeto, conforme Ata de Registro de Preços n. 0079/2022-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, oriunda do Pregão Eletrônico n. 125/2022–CML/PM, Memorando n. 057/2023–DESLOG/SEMED, Diagnóstico da Necessidade, Cronograma de Entrega, Impacto Financeiro, Nota de Empenho e demais documentos constantes no processo n. 2023.18000.19201.0.014114.

4. VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato importa na quantia R$1.627.185,00 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil cento e oitenta e cinco reais).

5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob n. **2023NE03432**, datada de 16/08/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520173.33903007, no valor de **R$218.680,00 (duzentos e dezoito mil seiscentos e oitenta reais)**, n. **2023NE03433**, datada de 16/08/2023, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.306.0051.2060.0000.15520177.33903007, no valor de **R$106.757,00 (cento e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais)**, ficando o saldo remanescente a ser empenhado de acordo com cronograma de entrega.

6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, e poderá chegar ao seu termo final com a entrega de todo o seu objeto e a consequente liquidação da despesa.

Manaus, 16 de agosto de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

ERRATA

Errata ao Despacho de Homologação da Chamada Pública nº 001/2023-SEMED, referente à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Secretaria Municipal de Educação do Município de Manaus, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus-DOM em 27/07/2023 – Edição 5637, constante no Processo n. 2023.18000.19201.0.005299.

ONDE SE LÊ:

I – HOMOLOGAR (...) as instituições a seguir relacionadas com os respectivos itens: **01. Associação dos Assentados, Moradores e Trabalhadores na Agricultura Familiar do Ramal São José do P.A Tarumã Mirim – AMARES, CNPJ nº 02.251.704/0001-62,** (...) item 20 – valor R$ 7,09 (...); (...) **03. Cooperativa Mista dos Pequenos Produtores Rurais do Estado do Amazonas – COOPEAM, CNPJ nº 48.959.801/0001-05,** (...) item 20 – valor R$ 7,09; (...); (...) **06. Cooperativa Mista dos Produtores do Ramal do Banco e Água Branca – COOMPRAB, CNPJ nº 12.083.206/0001-01,** (...) item 20 – valor R$ 7,09; (...); **07. Cooperativa de Produtores Rurais Bom Sucesso, CNPJ nº 28.131.176/0001-00,** (...) item 20 – valor R$ 7,09; (...); **08. Associação de Moradores e Agricultores Rurais da Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Paraná da Eva, CNPJ nº 07.808.973/0001-09**, (...) item 20 – valor R$ 7,09; (...);

LEIA-SE:

I – HOMOLOGAR (...) as instituições a seguir relacionadas com os respectivos itens: **01. Associação dos Assentados, Moradores e Trabalhadores na Agricultura Familiar do Ramal São José do P.A Tarumã Mirim – AMARES, CNPJ nº 02.251.704/0001-62,** (...) item 20 – valor R$ 6,82 (...); (...) **03. Cooperativa Mista dos Pequenos Produtores Rurais do Estado do Amazonas – COOPEAM, CNPJ nº 48.959.801/0001-05,** (...) item 20 – valor R$ 6,82; (...); (...) **06. Cooperativa Mista dos Produtores do Ramal do Banco e Água Branca – COOMPRAB, CNPJ nº 12.083.206/0001-01,** (...) item 20 – valor R$ 6,82; (...); **07. Cooperativa de Produtores Rurais Bom Sucesso, CNPJ nº 28.131.176/0001-00,** (...) item 20 – valor R$ 6,82; (...); **08. Associação de Moradores e Agricultores Rurais da Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro do Paraná da Eva, CNPJ nº 07.808.973/0001-09**, (...) item 20 – valor R$ 6,82; (...);

Manaus, 29 de agosto de 2023.

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA N.º 278/2023-GS/SEMASC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA em Exercicio, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n. 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 16 e 17, do Decreto Municipal n. 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 110101-CASA CIVIL, o saldo de crédito orçamentário no valor total de **R$ 2.824,74 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objetivo atender as despesas com passagens aéreas de 01 (um) servidor desta SEMASC, para participar do lançamento Brasil sem Fome em Teresina/Piauí que ocorrerá no dia 31 de agosto de 2023, conforme consta no processo SIGED N.º 2023.18911.18916.9.149199.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2023.

Anexo Único da Portaria N.º 0278/2023-SEMASC

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	08	122	0011	2011	339033	1500	2.824,74
Total:							2.824,74

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de agosto de 2023.

GERALDO CANTUARIO DOS SANTOS
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, em exercício - SEMASC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 041, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o relatório final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS, criado pela Emenda nº 003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, no uso no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº8. 742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO o decreto Nº5.597, de 05 de junho de 2023 que convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, e das outras providências;

CONSIDERANDO a 8ª Reunião Extraordinária de 2023 do CMAS/Manaus, ocorrida no dia 31 de setembro de 2023, a qual deliberou sobre a aprovação do relatório final da XVI Conferência Municipal de Assistência Social.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar por unanimidade de votos o relatório final da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2° A presente Resolução retroagirá seus efeitos a contar da data de 31 de agosto de 2023.

Manaus-AM, 01 de setembro de 2023.

Paulo Roberto Lamego Albano
Presidente do CMAS/MANAUS

RESOLUÇÃO Nº 042, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as Organizações de Assistência Social, os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos no CMAS/Manaus no Exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS/MANAUS, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - **LOMAN**, no uso da competência que conferem o inciso XV do artigo 2º, título I, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº. 14, de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Art. 49° da Resolução CMAS nº. 023, de 5 de outubro de 2021 que trata sobre o processo de inscrição das Organizações Sociais da Sociedade Civil de Assistência Social

RESOLVE

Art.1º Declarar como INSCRITAS as Organizações de Assistência Social, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais inscritos no CMAS/Manaus no Exercício 2023, na forma do anexo único desta Resolução.

Art.2º As Organizações Sociais solicitaram o pedido de inscrição no ano corrente.

Art.3º Esta Resolução produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Manaus-AM, 01 de Setembro de 2023.

PAULO ROBERTO LAMEGO ALBANO
Presidente do CMAS/MANAUS

Anexo único

Nº INSCRIÇÃO	ORGANIZAÇÃO SOCIAL	CNPJ
278	FUNDAÇÃO DE APOIO AS INSTITUIÇÕES DE PROTEÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - FADA	03.526.882/0001-11
279	ASSOCIAÇÃO DOS DEPUTADOS E EX-DEPUTADOS ESTADUAIS DO AMAZONAS – ADEAM	32.995.783/0001-87

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 020/2023 – CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 1.133, de 27/07/2007, alterada mediante Lei Municipal nº 1.482, de 14/07/2010 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal de nº 1242 de 08/05/2008, e Lei Municipal n.º 1972 /2015 e Resolução 231/2022 – CONANDA, que regulamentam o Processo Eleitoral para Conselhos Tutelares;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Edital nº 001/2023 – CMDCA / Manaus, no que se refere ao Anexo Único - Calendário de Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO o alinhamento efetuado entre este CMDCA e o Tribunal Regional Eleitoral - TRE/AM;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO a relação (anexo único) dos locais de votação para escolha dos Conselheiros Tutelares - Eleição/2023;

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 01 de Setembro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Presidente do CMDCA/Manaus.

SEM VALOR OFICIAL

ANEXO ÚNICO

ZONA CENTRO-OESTE

01. Local de Votação: E.E. Humberto de Campos- Rua Lóris Cordovil, S/N Alvorada
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Humberto de Campos
E.M. Maria Rufina de Almeida
E.M. Elinéa Folhadela
E.E. Rosina Ferreira da Silva
E.E. Prof. Alda Barata
Ginásio Poliesportivo Amadeu Teixeira

02. Local de Votação: E.E. Manuel Severiano Nunes – Avenida 7 de Abril, nº. – 100 - Alvorada II
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Manuel Severiano Nunes
E.E. Francelina Assis Dantas
E.M. Domingos Savio
E.M. Cândido Honório
E.E. Prof. Waldir Garcia

03. Local de Votação: E.E. Prof. Raimundo Gomes Nogueira – Rua B/28, nº 702 - Conjunto Ajuricaba - Alvorada
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Prof. Raimundo Nogueira
E.E. Prof. Adelaide Tavares de Macedo
CMEI Profª Maria do Céu Vaz de Oliveira
Centro Educação José Roberto Tadros

04. Local de Votação: E.M. João Alfredo – Rua João Alfredo, sn, Bairro da Paz
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Professora Tereza de Jesus Vasconcelos Dias
E.M. João Alfredo
E.M. Nossa Senhora da Paz

05. Local de Votação: E.E. Itacyara Marques Pinto – Rua 05 - Quadra 10 – Alvorada
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Itacyara Marques Pinto
E.E. Alfredo Fernandes
Esc.Mun.Firme na Fé

06. Local de Votação: E.E. Petrônio Portela – Avenida Bartolomeu Bueno da Silva , S/N - D. Pedro II
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Petrônio Portela
E.E. Mª de Lourdes Rodrigues Arruda
E.E. MªAmélia do Espírito. Santo
E.E. Gonçalves Dias
E.E. Francisca Botinelly Cunha e Silva
Colégio Educacional La Salle

07. Local de Votação: E.M. Rodolfo Vale – Rua Ituituba, 891 – Redenção
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Maria Rodrigues Tapajós
E.M. Rodolfo Vale
E.M. Professora Gelcy Sena Abrantes
CMEI Prof. Raimundo Figueiredo

08. Local de Votação: E.M. Marechal Cândido Rondon – Est. Do Tarumã, Km 04
ESCOLAS AGREGADAS
CMEI Ir. Serafina
E.M. Marechal Cândido Rondon

09. Local de Votação: E.E. Thomé de Medeiros Raposo – Rua 03, s/nº- Redenção
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Thomé de Medeiros Raposo
E.E. Maria da Luz Calderaro
E.E. Olga Falcone

10. E.M. Nestor Nascimento – Rua Santa Helena S/N, Antigo Carlinhos da Carbrás - Comunidade São Pedro.
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Nestor Nascimento
E.E. Professor Waldocke Frick de Lira
E.M. João Aparecido Alves
CEMEI Mary Assayag Hannan

11. Local de Votação: E.M. Antonia Medeiros da Silva – Av. Airton Senna, S/N – Tarumã
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Antonia Medeiros da Silva
E.M. Esmeralda Soares Neves

12. Local de Votação: E.E. Garcitylzo do Lago e Silva - R. Hernandez, 199 - Tarumã
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Prof. Manoel Ferraz dos Campos Sales
E.E. Garcitylzo do Lago e Silva
E.M. Ana Cristina de Aquino

ZONA CENTRO – SUL

01. Local de Votação: E.E. Ângelo Ramazzotti – Praça Nossa Senhora de Nazaré, snº - Adrianópolis
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Ângelo Ramazzotti
Faculdade Martha Falcão
Escola de Enfermagem de Manaus - UFAM
Colégio Lato Sensu

02. Local de Votação: E.E. Libertador Simon Bolivar – Rua Belo Horizonte, 1449 –Aleixo
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Libertador Simon Bolivar
Centro Educacional Adalberto Vale – Unidade II Morada do Sol

03. Local de Votação: E.E. José Bentes Monteiro – Rua 7 – Huascar Angelim – snº - Aleixo
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. José Bentes Monteiro
E.E. Professor Agenor Ferreira Lima

04. Local de Votação: Parque Municipal do Idoso – Avenida Rio Mar, 1340 – Nossa Senhora das Graças
ESCOLAS AGREGADAS
Parque Municipal do Idoso 2
E.M. de Educação Especial André Vidal de Araújo
Faculdade Santa Tereza

05. Local de Votação: E.E. Arthur Araújo – Av. Djalma Batista, 160 – Nossa Senhora das Graças
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Arthur Araújo
E.E. Nossa Senhora das Graças

06. Local de Votação: E.E. Sólon de Lucena – Av. Constantino Nery, 2085 – São Geraldo
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Sólon de Lucena
E.E. Vicente Telles de Souza
E.M. Professor Waldir Garcia
Faculdade Estácio (Antigo CEL)

07. Local de Votação: CMEI Olavo Bilac – Av.Argentina, s/nº, Parque das Nações – Flores
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Professora Francisca Pereira de Araújo
Centro Universitário Nilton Lins

08. Local de Votação: CSU Humberto de Alencar Castelo Branco – Rua 22, SNº - Conj. Castelo Branco - Parque 10 de Novembro
ESCOLAS AGREGADAS
CSU Humberto de Alencar Castelo Branco
Colégio Palas Atenas
E.M. Arthur Cezar Ferreira Reis
E.E. Alice Salerno

09. Local de Votação: E.E. Altair Severiano Nunes – Rua Altair Nunes, SNº - Conjunto Eldorado - Parque 10 de Novembro
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Altair Severiano Nunes
Escola Superior de Tecnologia – UEA

10. Local de Votação: E.E. Aderson de Menezes – Rua 26, Conjunto Castelo Branco - Parque 10 de novembro
ESCOLAS AGREGADAS
Universidade Paulista - UNIP
Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas - CIESA
E.E. Aderson de Menezes

ZONA LESTE I

01. Local de Votação: E.M. Rui Barbosa Lima –Av. Itacolomi s/nº Armando Mendes
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Rui Barbosa lima
E.E. Maria Madalena Santana de lima
E.M. Aristóteles Conte de Alencar
E.E. Manoel Rodrigues de Souza
E.M. Eng. Antônio Nelson de Oliveira Neto
E.E. Rilton Leal Filho

02. Local de Votação: E.M. Nova Vida – Rua Jerusalém, 23 - Mauazinho
ESCOLAS AGREGADAS
CMEI Padre Luiz Ruas
E.M. Ana Maria De Souza Barros
E.M. Nova Vida
E.E. Professor Benedito Almeida

03. Local de Votação: E.M. Vila da Felicidade – Rua Solimões, 05 - Mauazinho
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Vila da Felicidade

04. Local de Votação: E.M. Anísio Teixeira – Rua 17, nº 259 – Jardim Mauá - Mauazinho
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Anísio Teixeira

05. Local de Votação: E.M. Prof. Francisca Pergentina Da Silva – Rua Chico Mendes s/nº - Zumbi dos Palmares II
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Antônio Nunes Jimenez
E.M. Prof. Francisca Pergentina Da Silva

06. Local de Votação: E.E. Prof. Maria Teixeira Góes – Rua Doutora Didia, s/nº - Zumbi II
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Padre Luiz Ruas
CMEI Umberto Calderaro Filho
E.M. Prof. Raimundo Gonçalves Nogueira Obs.: Eleitores votam no CMEI Umberto Calderaro Filho (2330)
E.E. Prof. Maria Teixeira Góes

SEM VALOR OFICIAL

07. Local de Votação: E.M. João dos Santos Pereira Braga – Conj. São Cristóvão, 26 Zumbi dos Palmares
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. João dos Santos Braga

08. Local de Votação: E.M. Prof. Agenor Ferreira Lima – Rua Padre Marcelino Champagnat s/nº - Zumbi dos Palmares I
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Prof. Agenor Ferreira Lima

09. Local de Votação: E.M. Antonina Borges De Sá- Av. Penetração II, nº 5 São José Operário.
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Antonina Borges De Sá-
E.M. Honorina Vasconcelos
E.E. Ernesto Penafort
E.M. Prof. João Crysóstomo de Oliveira
CMEI Moacir Andrade
E.M. Roberto Ruiz Hernandez

10. Local de Votação: E.M. Leonor Uchoa De Amorim –Rua Xiborema, s/nº - São José I
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Leonor Uchoa De Amorim
E.M. Pequeno Príncipe
E.M. Carolina Perolina Raimunda Almeida

11. Local de Votação: E.M. Alfredo Linhares – Rua Rosarinho, s/nº São José
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Alfredo Linhares
E.M. Prof. Ricardo Pereira Parente

12. Local de Votação: E.M. Maria Do Carmo Rebello De Souza – Rua J, s/nº - São Jose Operário II
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Maria Do Carmo Rebello De Souza
E.E. Isaac Sverner
E.M. Armando Mendes
E.M. Francisca Mendes
E.M. Catarina Paes da Costa

13. Local de Votação: E.M. Arte e Cultura – Rua Papiro, nº 980 - Coroado
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Arte e Cultura
E.M. Chapeuzinho de Palha Obs.: Eleitores votam na E.M. Arte e Cultura (2097)
CMEI Abelinha
E.E. Cacilda Braule Pinto
E.E. Prof. Myrthes Marques Trigueiro

14. Local de Votação: E.E. Dep. Josué Claudio De Souza - Gm3 – Av. Beira Rio s/n, Coroado
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Dep. Josué Claudio de Souza
E.M. Hemeterio Cabrinha
E.M. Bem Te Vi Obs.: Eleitores votam na E.M. Hemeterio Cabrinha (2267)
E.E. Prof. Maria Arminda G. de Andrade
E.E. Aristoteles Conte De Alencar
CMEI Dilsen da Silva Alves Obs.: Eleitores votam na E.E. Aristoteles Conte de Alencar (2240)
E.E. Prof. Reinaldo Thompson
E.M. Profa. Regina Vitória Pires Muniz Obs.: Eleitores votam na E.E. Prof. Reinaldo Thompson (2224)

15. Local de Votação: E.M. Albérico Antunes De Oliveira – Rua 11, N 9 – São José Operário
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Albérico Antunes De Oliveira
E.E. Prof. Bernardete Trindade Da Rocha
E.E. Roderick De Castelo Branco

16. Local de Votação: E.E. Dom Jacson Damasceno Rodrigues – Rua 23, Qd H – Colina do Aleixo / São José Operário
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Dom Jacson Damasceno Rodrigues

17. Local de Votação: E.M. Etelvina Pereira Braga – Rua Wolfgang Nogueira, s/n – Ouro Verde / Coroado
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Etelvina Pereira Braga
E.E. Prof. Antônio Mauriti Monteiro Coelho
CMEI Flávio Emanuel do Espírito Santo Júnior

ZONA LESTE II

01. Local de Votação: E.M. Antisthenes De Oliveira Pinto – Rua 09, N 101 – Cidade de Deus
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Antisthenes De Oliveira Pinto
E.E. Frei Mario Monacelli
E.M. Dr. Aristófanes Bezerra De Castro
E.M. Aureo Nonato
E.M Rita Fonseca Veloso
E.E. Wilma Vitoriano Geber
Esc. Mun. Almeron Caminha Monteiro
E.E. Leticio De Campos Dantas
CEMEI Mario Jorge Couto Lopes
E.M. Prof. Roberto da Silva Peixoto
E.M. Poetisa Cora Coralina
E.E. Elira Pinheiro
CMEI Calixto Pereira Cavalcante

02. Local de Votação: E.M. Dr. Vicente Mendonça Junior - Rua Estrela Guia (antiga Aurora), s/n - Gilberto Mestrinho
ESCOLAS AGREGADAS
CMEI Prof. Dulcinéia Tinoco
E.M. Coronel Jorge Teixeira De Oliveira
E.E. Jairo da Silva Rocha
E.M. Dr. Vicente Mendonça Junior

03. Local de Votação: E.M. São Benedito – Rua Nossa Senhora Da Conceição, S/N – Cidade de Deus
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. São Benedito
E.M. Poeta Mario De Miranda Quintana
E.M. Governador Eduardo Ribeiro
E.M. Sonia Maria Da Silva Barbosa
E.M. Olga Figueiredo
E.M. Biólogo Adolpho Ducker
CMEI Ailton Roth

04. Local de Votação: E.M. Raul De Queiroz Menezes Veiga – Rua Pardal, S/N – Cidade de Deus
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Raul De Queiroz Menezes Veiga
E.M. Ivone Maria Barbosa E Silva
Centro Educacional Imperial (Particular)
E.M. Ignes de Vasconcelos Dias
E.M. Francisco Maia de Amorim
E.M. Rubem da Silva Peixoto

05. Local de Votação: E.E.Manoel Antonio de Souza (Agrícola Mirim)
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Manoel Antonio De Souza (Agricola Mirim)
E.E. Gilberto Mestrinho

06. Local de Votação: E.M. São Luiz – Rua Nova Esperança – Colônia Antônio Aleixo
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. São Luiz
E.M. Nossa Senhora Das Graças

07. Local de Votação: E.M. Francisco Nunes Da Silva – Rua Princesa Dayana, S/N – Comunidade Bela Vista - Puraquequara
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Francisco Nunes Da Silva

08. Local de Votação: E.M. São Sebastião – Rua Boa Vista, S/N – Puraquequara
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. São Sebastião
CETI Irma Gabrielli Cogels
E.M. Prof. Emanuel Rebelo da Cunha

09. Local de Votação: E.M. Francisco Guedes De Queiroz – Avenida Bernardo Cabral, N 175 - Tancredo Neves
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Francisco Guedes De Queiroz
E.M. Prof. Davison de Araújo Pereira
CMEI Beatriz Sverner
E.M. Prof. Álvaro César de Carvalho

10. Local de Votação: E.M. Dr. Olavo Das Neves – Avenida Batrum, S/N – Tancredo Neves
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Dr. Olavo Das Neves
E.M. Lucilene de Sena Guimaraes

11. Local de Votação: E.M. Moises De França Viana – Avenida Grande Circular, S/N – Tancredo Neves
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Moises De França Viana
E.E. Prof. Jorge Karam Neto
E.M. Jorge De Rezende Sobrinho
E.M. Presidente Tancredo Neves

12. Local de Votação: E.M. Themistocles Gadelha – Rua Puruí, S/N – Jorge Teixeira
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Themistocles Gadelha
E.M. Prof. Alvaro Valle
E.M. Dr. Paulo Pinto Nery
CETI Elisa Bessa Freire
E.M. Rosa Sverner

13. Local de Votação: E.M. Irma Helena Augusta Walcott – Avenida Itauba, S/N – Conjunto Joao Paulo II
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Irma Helena Augusta Walcott

14. Local de Votação: E.M. Madre Tereza De Calcutá – Rua Ônix, S/N – Nova Floresta
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Madre Tereza De Calcutá
E.M. Arthur Engracio Da Silva
E.M. Gov. Plinio Ramos Coelho
E.M. Jorge Amado

15. Local de Votação: E.M. Cleonice De Menezes Fernandes – Rua Capim Santo, S/N - Conjunto Joao Paulo II
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Cleonice De Menezes Fernandes
E.M. Maria Auxiliadora Dos Santos Azevedo

SEM VALOR OFICIAL

16. Local de Votação: E.M. Prof. Roberto Dos Santos Vieira – Rua Gergelim, S/N – Conjunto Joao Paulo II
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Prof. Roberto Dos Santos Vieira
E.M. Padre João Dvries
E.M. Violeta Mattos Areosa

17. Local de Votação: E.E. Vasco Vasques- Rua Nova Esperança s/nº Jorge Teixeira IV
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Prof. Edinir Telles Guimarães
E.E. Vasco Vasques
E.E. Cleomenes Do Carmo Chaves

18. Local de Votação: E.M. Dom Jacson Damasceno Rodrigues – Rua Verbaco, s/nº Val Paraiso-Jorge Teixeira
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Dom Jacson Damasceno Rodrigues
E.M. Nossa Senhora Do Rosário

19. Local de Votação: IFAM (Colégio Agrícola) –Alameda Cosme Ferreira, Km 08, s/n –Gilberto Mestrinho
ESCOLAS AGREGADAS
Colégio Da Policia Militar Aurea Pinheiro Braga
IFAM (Colégio Agrícola)
E.M. Gov. Danilo Mattos Areosa
E.M. Manoel Francisco Garcia Marques
E.M. Professor Ernane Nascimento Simão

ZONA NORTE I

01. Local de Votação: E M. Dom Luiz Vieira – Rua Canarinho, S/N – Novo Aleixo
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Dom Luiz Vieira
E.M. Escritor Erico Veríssimo
CMEI Santa Isabel

02. Local de Votação: E.E. Engº. Arthur Soares Amorim - Rua Cariré, 69 Antiga Rua 192, Núcleo 16 – Novo Aleixo
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Eng. Arthur Soares Amorim
Creche Maria do Socorro Trindade Pereira Sena
E.M. Irmã Zenir De Castro Alves
E.M. Profa. Ruth Costa

03. Local de Votação: E.M. Professor Paulo Graça - Rua Barão Do Rio Branco, S/N - Av Das Torres
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Professor Paulo Graça
CEMEI Prof. Rosendo Neto de Lima

04. Local de Votação: E.E. Francisca Paula De Jesus Izabel - Av A, Conjunto Francisca Mendes – Cidade Nova
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Francisca Paula De Jesus Izabel
CMEI Argentina Barros

05. Local de Votação: E.E. José Bernardino Lindoso – Av. Ramos D, s/nº, Núcleo 23 - Novo Aleixo
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Jarlece Da Conceição Zaranza
CMEI Santina Castro Pereira
CMEI Padre Claudio Delbon
E.E. Jose Bernardino Lindoso
CECF Profa. Teonizia Lobo de Carvalho
CE Recanto da Criança Interativa
E.E. Osmar Pedrosa

06. Local de Votação: E.M. Dr. Magalhaes Cordeiro - Rua Aurélio Pinheiro S/N, Conj. Amazonino Mendes – Novo Aleixo
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Dr. Magalhaes Cordeiro
E.M. Dr. Aderson Pereira Dutra
E.M. Sociólogo Hebert José Souza
E.M. Senador Darcy Ribeiro
E.M. Ulisses Guimaraes
E.E. Raimunda Holanda de Souza
E.E. Juracy Batista Gomes
CMEI Ten. Roxana Pereira Bonessi

07. Local de Votação: E.E. Cid Cabral Da Silva - Rua M, Qd 37, S/N, Cj Canaranas – Cidade Nova
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Cid Cabral Da Silva
E.E. Lenina Ferraro Da Silva

08. Local de Votação: E.M. Antônia Alexandrina – Av Rogerio Magalhaes, N 23, Qg 242, Núcleo 11 – Cidade Nova 2
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Antonia Alexandrina
E.E. Dom Milton Correa Pereira
E.M. Dr. Joao Queiroz

09. Local de Votação: E.M. Prof. Júlio Cesar De Moraes Passos – Rua Claudino Lemos, Conjunto Riacho Doce II – Cidade Nova
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Prof. Júlio Cesar de Moraes Passos
E.M. Santa Rita De Cassia
E.M. Raimundo Theodoro Botinelly Assumpção

10. Local de Votação: E.E. Sebastião Norões - Rua Q,Quadra 20, S/N Cj. Ribeiro Junior – Cidade Nova I
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Sebastião Norões

11. Local de Votação: E.E. Homero De Miranda Leão - Rua 6, Conjunto Renato Souza Pinto I – Cidade Nova
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Homero De Miranda Leão

12. Local de Votação: E.E. Ruy Alencar - Av. Margarita, S/N – Nova Cidade
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Ruy Alencar
E.E. Roberto dos Santos Vieira
FAMETRO Unidade Nova Cidade
E. E. Ana Neire marques da silva
E.E. Prof. Tereza Siqueira Tupinambá

13. Local de Votação: E.E. Prof Dorval Varela Moura - Av. Curação, Qd 33 - S/N – Nova Cidade
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Prof Dorval Varela Moura

14. Local de Votação: E.E. Samuel Benchimol - Rua Secundaria VIII S/N – Nova Cidade
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Samuel Benchimol

15. Local de Votação: E.M. Antônio Moraes - Av. Itapemirim, S/N – Monte Das Oliveiras
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Antônio Moraes
E.M. Prof. Marly Garganta
E.M. Nina De Araújo Costa Lins
E.E. Ernesto Pinho Filho
E.M. Jornalista Sabá Raposo

16. Local de Votação: E.M. Dom Milton Correa Pereira - Av. Monsenhor Pinto, S/N – Monte das Oliveiras
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Dom Milton Correa Pereira
E.E. Lecita Fonseca Ramos

17. Local de Votação: E. E. Prof. Sebastiao Augusto Loureiro Filho – Av. Principal Um, Conj. João Paulo II – Nova Cidade
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Prof. Sebastiao Augusto Loureiro Filho
CETI João dos Santos Braga
CEMEI Prof. Dr. Felix Valois Coelho

18. Local de Votação: E.E. Dom Joao De Souza Lima – Avenida Timbiras, N 39, Conjunto Cidade Nova II
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Prof. Sebastiana Braga
E.E. Desembargador André Araújo
E.E. Dom Joao de Souza Lima
E.M. Prof.ª Sulamita Pereira Gonçalves

19. Local de Votação: E.E. Aldeia Do Conhecimento Prof. Ruth Prestes Gonçalves Av Noel Nutels, S/N - Conjunto Cidade Nova II
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Aldeia Conhecimento Prof. Ruth Prestes Gonçalves
E.E. Senador João Bosco Ramos de Lima
E.E. Hilda De Azevedo Tribuzy
Creche Municipal Maria da Anunciação Noronha Pinto
CEMEI Magnolia Frota
E.M. Djalma Passos

20. Local de Votação: E.M. Julio Cesar de Moraes Passos – Avenida Max Teixeira – Cidade Nova
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Julio Cesar De Moraes Passos
E.E. Marcantonio Vilaça
E.E. Marcantonio Vilaça II - Polícia Militar
E.M. Prof. Nilton Lins

21. Local de Votação: E.E. Dr. Jose Milton Bandeira – Rua 07, S/N – Colônia Terra Nova
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Dr. Jose Milton Bandeira
E.M. Eng. João Alberto De Menezes Braga

22. Local de Votação: E.E. Belarmino Marreiro – Rua Junqueira, S/N – Conj. Arco Iris / Novo Aleixo
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Belarmino Marreiro

ZONA NORTE II

01. Local de Votação: E.M. Rubens Sverner - Rua Estrela De Davi – Novo Israel
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Rubens Sverner
CMEI Eva Gomes do Nascimento
EMEF Madalena dos Santos Costa
E.E. Antogildo Pascoal Viana
E.M. Prof. Raimunda Eneida Cerquinho da Silva.
E.M. Prof. Rita de Cassia C. Silva

SEM VALOR OFICIAL

02. Local de Votação: E.M. Prof. Isabel Victoria Do Carmo Ribeiro - Alameda Rio Negro - Colônia Terra Nova
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Prof. Isabel Victoria Do Carmo Ribeiro
E.M. Olga Gutmann Benario
CETI Dra Zilda Arns Neumann
E.E. Rafael Henrique Pinheiro Dos Santos

03. Local de Votação: E.M. Lucila Freitas - Rua Rosa de Maio – Colônia Santo Antônio
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Lucila Freitas

04. Local de Votação: E.M. Carmem Guimaraes Hagge - Av. Nossa Senhora das Graças, S/N – Colônia Terra Nova
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Carmem Guimaraes Hagge
E.M Profª Dulcenides dos Santos Dias
E.M. Raimundo Almeida Lúcio
E.M. Ana Sena Rodrigues

05. Local de Votação: E.M. Benjamim Matias Fernandes – Avenida A, S/N – Residencial Viver Melhor – Lago Azul
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Benjamim Matias Fernandes
E.E. Senador Evandro das Neves Carreira
E.M. Gilberto Rodrigues dos Santos
E.E. Eliana Socorro Pacheco Braga

06. Local de Votação: E.M. Siria Mamed Amed Chagas - Rua 22 de Maio, S/N - Santa Etelvina
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Siria Mamed Amed Chagas

07. Local de Votação: E.M. Joao Goulart - Rua Samambaia S/N - Santa Etelvina
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Joao Goulart
E.E. Arthur Virgilio Filho
E.M. Profª Antonia Pereira da Silva
E.E. Octavio Mourão
E.M. Sara Barroso Cordeiro
E.M. Prof. Elizabeth Beltrão

08. Local de Votação: E.E. Inspetora Dulcineia Varela Moura – Avenida Aymoré – Colônia Terra Nova
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Inspetora Dulcineia Varela Moura
E.M. Prof. Sergio Augusto Pará
E.E. Ana Lucia De Moraes Costa E Silva
E.M. Vicente Cruz

ZONA OESTE

01. Local de Votação: E.M. Elvira Borges – Rua da Prosperidade, S/N – Compensa
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Maria Fernandes
E.M. Elvira Borges
E.E. Waldemiro Peres Lustoza

02. Local de Votação: E.M. Percilia do Nascimento Souza – Rua Natal, S/N – Compensa
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Percilia do Nascimento Souza
E.M. Professor Sebastião Norões
E.M. São Vicente de Paula

03. Local de Votação: E.E. Coronel Pedro Câmara (Quarentão) – Estrada da Estanave, S/N – Compensa
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Professor Alberto Makarem
E.E. Coronel Pedro Câmara (Quarentão)

04. Local de Votação: E.M. Paula Frassinetti – Av. Presidente Dutra, S/N – Glória
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Paula Frassinetti
Fundação Nacional de Saúde

05. Local de Votação: E.E. Marques de Santa Cruz – Rua Virgílio Ramos, S/N – São Raimundo
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Marques de Santa Cruz
E.E. Pedro Silvestre
E.E. São Luiz de Gonzaça

06. Local de Votação: E.M. Santo Agostinho – Travessa Tiradentes, S/N – Santo Agostinho
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Santo Agostinho
CETI Áurea Pinheiro Braga
E.M. Professora Eliana Lucia Monteiro da Silva
E.E. Aguinelo Bittencourt

07. Local de Votação: E.M. Sem. Fabio Pereira de Lucena Bittencourt – Rua 3 – Nova Esperança
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Sen. Fábio Pereira de Lucena Bittencourt
E.E. Marechal Hermes
CMEI Nossa Senhora de Boa Esperança

08. Local de Votação: E.E. Antônio Encarnação Filho – Av. Desembargador João Machado, 211 - Lírio do Vale
E.E. Antônio Encarnação Filho
E.E. José Ribamar da Costa
E.M. Lírio do Vale
CMEI Professor Dierdre Gama Machado

09. Local de Votação: E.M. Padre Raimundo Nonato Pinheiro – Rua Lauro Bitencourt, 1143 – Santo Antônio
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Padre Raimundo Nonato Pinheiro
E.M. Guilherme Barbosa Barker
E.E. Santo Antônio

10. Local de Votação: E.E. Melo e Povoas - R. Comendador Matos Areosa, 119 - Santo Antônio
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Melo e Povoas
Centro Educacional Amazonia
E.E. Liberalina Weill

11. Local de Votação: E.E. Presidente Castelo Branco – Travessa Aderson de Menezes, S/N – São Jorge
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Presidente Castelo Branco
E.E. General Sampaio
E.M. São Dimas
Escola de Educação Profissional Padre Estélio Dalison – CETAM
E.E. Fueth Paulo Mourão
E.E. Zulmira Bittencourt
E.E. Isaac Benayon Saba

12. Local de Votação: E.M. Professor Joaquim Gonzaga Pinheiro – Rua Voluntários da Pátria, S/N - Vila da Prata
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Professor Joaquim Gonzaga Pinheiro
E.E. Irmã Adonai Politi
E.M. Maria Madalena Correa

13. Local de Votação: E.E. Padre Pedro Ghislandy – Rua Belo Horizonte, 26 Compensa
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Padre Pedro Ghislandy
E.E. Benjamim Magalhães Brandão
E.E. João Bosco Pantoja Evangelista
E.M. Francisca Gomes Mendes
E.M. São Pedro
Centro Educacional São Francisco

14. Local de Votação: E.E. Júlia Bittencourt – Av. Brasil, 2845 – Compensa
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Júlia Bittencourt
E.E. Flavio Costa Brito
E.M. General Aristides Barreto
E.M. Monsenhor Francisco da Silveira Pinto
E.M. Ministro Mário Andreazza
E.M. São José
E.M. Carlos Gomes

ZONA RURAL

01. LOCAL DE VOTAÇÃO: E.M. CARLOS SANTOS – RODOVIA AM-010 KM 25 – RODOVIÁRIA
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal Carlos Santos

02. LOCAL DE VOTAÇÃO: E.M. ABILIO ALENCAR – RODOVIA AM 010, KM 035 – RODOVIÁRIA
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal Abílio Alencar

03. LOCAL DE VOTAÇÃO: CMEI ISMAIL AZIZ RUA IMBÚ, Nº 22, COMUNIDADE ISMAIL AZIZ - BR 174 KM 02– RODOVIÁRIA
ESCOLAS AGREGADAS
CMEI Ismail Aziz

04. LOCAL DE VOTAÇÃO: E.M. MARIA LEIDE AMORIM – RUA SÃO LUIZ S/N COMUNIDADE SÃO JOÃO – KM 04 BR 174 – RODOVIÁRIA
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal Maria Leide Amorim

05. LOCAL DE VOTAÇÃO: E.M. CARLOS ANTONIO CARDOSO – BR 174 KM 925 ANTIGO KM 41 – RODOVIÁRIA
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal Carlos Antônio Cardoso

06. LOCAL DE VOTAÇÃO: E.M. MARIA ISABEL CORDEIRO DE MELGUEIRO – BR 174, KM 21 RAMAL DO PAU ROSA, VICINAL DA COOPERATIVA – RODOVIÁRIA
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal Maria Izabel Cordeiro de Melgueiro
Escola Municipal Neuza dos Santos Ribeiro

07. LOCAL DE VOTAÇÃO: E.M.PEDRO DIOGO DOS SANTOS ROQUE – AV. FLORESTA Nº 1188 ESTRADA DA VIVENDA – TARUMA
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal Pedro Diogo dos Santos Roque
Escola Municipal Santa Rosa II
Escola Municipal Ivan Saraiva de Barros

SEM VALOR OFICIAL

08. LOCAL DE VOTAÇÃO: E.M. BOM JESUS – COM. NOVA JERUSALÉM, LAGO DO MIPINDIAÚ – RIO NEGRO
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal Bom Jesus

09. LOCAL DE VOTAÇÃO: E.M. DIVINO ESPIRITO SANTO – COM. BELA VISTA DO JARAQUI, S/Nº RIO NEGRO
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal Divino Espirito Santo

10. LOCAL DE VOTAÇÃO: E.M. JOSE SOBREIRA DO NASCIMENTO – RUA AMAZONINO MENDES, 05, COM N. SRA DE FÁTIMA (TARUMÃ) RIO NEGRO
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal José Sobreira do Nascimento

11. LOCAL DE VOTAÇÃO: E.M. SÃO SEBASTIÃO II – COM SÃO SEBASTIÃO (TARUMÃZINHO) – RIO NEGRO
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal São Sebastião II

12. LOCAL DE VOTAÇÃO: E.M. SÃO SEBASTIÃO I – COM SÃO SEBASTIÃO DO RIO CUEIRAS – RIO NEGRO
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal São Sebastião I

13. LOCAL DE VOTAÇÃO: E.M. SÃO JOSÉ – COM N. SRA DO LIVRAMENTO (TARUMÃZINHO) – RIO NEGRO
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal São José

14. LOCAL DE VOTAÇÃO: E.M. LUIZ JORGE SILVA – COM. SANTA MARIA – RIO NEGRO
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal Luiz Jorge Silva

15. LOCAL DE VOTAÇÃO: ESC. MUN. NOSSA SENHORA DO CARMO – MARG ESQ RIO AMAZONAS
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal Canaã I
Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo

16. LOCAL DE VOTAÇÃO: E.M. LUIZ ALBERTO CASTELO – COM SÃO FRANCISCO DO CARAMURI- RIO AMAZONAS
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal Luiz Alberto Castelo Branco

17. LOCAL DE VOTAÇÃO: E.M. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – COMUNIDADE JATUARANA MARG ESQ RIO AMAZONAS – RIO AMAZONAS
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal Nossa Senhora das Graças

18. LOCAL DE VOTAÇÃO: E.M. NOSSA SENHORA DE NAZARE – COM ASSENTAMENTO DE NAZARÉ – MARG ESQ RIO AMAZONAS – RIO AMAZONAS
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal Nossa Senhora de Nazaré

19. LOCAL DE VOTAÇÃO: E.M. SÃO FRANCISCO – MARG ESQ RIO AMAZONAS - RIO AMAZONAS
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal São Francisco

20. LOCAL DE VOTAÇÃO: ESC. MUN. MANOEL CHAGAS– MARG ESQ RIO AMAZONAS
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal Manoel Chagas

21. LOCAL DE VOTAÇÃO: ESC. MUN. SÃO PEDRO – MARG ESQ RIO AMAZONAS
ESCOLAS AGREGADAS
Escola Municipal São Pedro

ZONA SUL I

01. Local de Votação: E.E. Ondina de Paula Ribeiro - Rua Polivalente, nº 57/A – Japiim
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Ondina de Paula Ribeiro
E.E. Lucinda Felix de Azevedo
E.E. Benício Leão
CMEI Juracy Freitas Maciel
E.M. Padre Sebastião Luiz dos Santos Puga Barbosa

02. Local de Votação: E.E. Luiz Vaz de Camões – Rua 19 . – Conjunto 31 de Março – Japiim
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Luiz Vaz de Camões
E.M. Profº Jose Wandemberg Ramos Leite
CMEI João Barbosa

03. Local de Votação: E.E. Nathalia Uchoa – Avenida Perimetral "D" – Conjunto 31 de Março – Japiim
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Natália Uchoa
CMEI Fernando Trigueiro
E.M. Isabel Angarita
Centro de Treinamento Pe. José de Anchieta CEPAN

04. Local de Votação: E.E. Alfredo Campos – Rua G3, N 167, Nova República, Japiim
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Alfredo Campos

05. Local de Votação: E.E. Marcio Nery – Rua Marciano Armomd, s/n, São Francisco
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Marcio Nery
E.E. Getúlio Vargas

6. Local de Votação: E.E. Carvalho Leal – Avenida Borba, SN Cachoeirinha
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Carvalho Leal
Escola Superior de Ciências da Saúde – UEA
SENAI
Escola Superior de Ciências Sociais – UEA
FAMETRO Unidade Cachoeirinha

07. Local de Votação: E.E. Senador Cunha Melo – Avenida Costa e Silva, nº 01 – Raiz
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Senador Cunha Melo
Grupo Escolar Milburgues Bezerra de Araújo
Centro de Referência da Família André Araújo

08. Local de Votação: E.E. Santana – Avenida André Araújo, nº 2398 – Petrópolis
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Santana
INCRA

09. Local de Votação: E.E. 1º de Maio – Av. Duque de Caxias, s/nº - Praça 14
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Farias de Brito
E.M. Loris Cordovil
E.E. 1º de Maio
E.E. Plácido Serrano
Escola Superior de Artes e Turismo – UEA

10. Local de Votação: E.E. Padre Agostinho Martin – Rua Alfredo Paes Barreto, s/nº - São Francisco
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Padre Agostinho Martin
E.M. Villa Lobos
E.E. Helena Araújo
SEFAZ – Secretaria de Estado da Fazenda
E.M. Alternativa Padre Mauro Fancello
E.E. Izabel Barroncas
E.M. Tereza Rosa Abtibol

11. Local de Votação: E.M. Thomas Meireles - Rua Bernardo Michiles, nº 15 – Petrópolis
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Thomas Meireles
CMEI Maria Clara Machado
E.E. Jacimar da Silva Gama
E.M. Maria Lira Pereira
E.E. T. I Djalma da Cunha Batista
E.M. Ana Mota Braga

12. Local de Votação: E.E. Tiradentes – Rua Cel. Ferreira de Araújo, s/nº - Petrópolis
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Tiradentes
CMEI – Maestro Dirson Costa
Colégio da Policia Militar
CMEI Cecília Cabral
Corpo de Bombeiros do Amazonas

13. Local de Votação: E.M. Vicente de Paula – Rua Portugal, n° 805, Japiim
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Vicente de Paula
E.M. Amine Daou Lindoso
E.E. Major Silva Coutinho

ZONA SUL II

01. Local de Votação: Colégio Amazonense Dom Pedro II – Av. 7 de Setembro, S/N - Centro
ESCOLAS AGREGADAS
Colégio Amazonense Dom Pedro II
E.E. Prof. Diofanto Vieira Monteiro
E.E. Saldanha Marinho
Colégio Nossa Senhora Auxiliadora
IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

02. Local de Votação: E.E. Frei Silvio Vagheggi – Rua Tapajós, S/N – Centro
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Professor Antenor Sarmento Pessoa
E.E. Princesa Isabel
Centro Universitário do Norte – UNINORTE – Unidade 1
Instituto de Educação do Amazonas
E.E. Ribeiro da Cunha
E.E. Conego Azevedo
Centro Estadual de Convivência do Idoso – CECI Aparecida
E.E. Vicente Schettini

03. Local de Votação: E.M. Sagrado Coração de Jesus – Rua Ferreira Pena, 1285 – Centro
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Sagrado Coração de Jesus
Faculdade de Medicina – UFAM

SEM VALOR OFICIAL

04. Local de Votação: E.M. Sergio Alfredo Pessoa Figueiredo – Rua Walter Rayol, S/N – Presidente Vargas
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Sergio Alfredo Pessoa Figueiredo
E.E. Hermenegildo de Campos

05. Local de Votação: E.M. Graziela Ribeiro – Rua General Rodrigo Otávio, S/N – Crespo
ESCOLAS AGREGADAS
E.M. Graziela Ribeiro
E.E. Brigadeiro João Camarão Telles Ribeiro
E.M. Anastácio Assunção (Antiga São Lazaro)
E.M. Thalles Silvestre
E.E. Antovila Mourão Vieira
E.E. Melo Batista

06. Local de Votação: E. E. Bom Pastor – Rua São Marcos, 11 - Crespo
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Bom Pastor
E.E. José Carlos Mestrinho
E.E. Dorval Porto

07. Local de Votação: E.E. Nossa Senhora da Divina Providência – Rua do Cruzeiro, 4 - Betânia
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Nossa Senhora da Divina Providência
E.M. João Valente
E.E. Prof. Nelson Alves Ferreira
E.M. Padre José de Anchieta

08. Local de Votação: E.E. Antônio Lucena Bittencourt – Av. Adalberto Vale, 1000 - Betânia
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Antônio Lucena Bittencourt
E.E. Paula Angela Franssinetti
E.E. Adalberto Vale
Centro Educacional Elane Coelho

09. Local de Votação: E.E. Estelita Tapajós – Rua Manoel Urbano, S/N – Educandos
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Estelita Tapajós
E.E. Machado de Assis
CETI Gilberto Mestrinho
CMEI Prof. José Erico II
E.M. Nazira Chamma Daou

10. Local de Votação: E.E. Professora Roxana Pereira Bonesse – Rua Enzo Ferrari, S/N - Colônia Oliveira Machado
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Prof. Roxana Pereira Bonesse
E.E. Isaac Benzecry
Escola de Formação Profissional Enfermeira Francisca Saavedra – CETAM

11. Local de Votação: E.E. Prof. Diana Pinheiro – Av. Presidente Kenned, S/N – Santa Luzia
ESCOLAS AGREGADAS
E.E. Prof. Diana Pinheiro
E.E. J. G. Araújo
E.M. José Tavares de Macedo
E.E. Leopoldo Neves
CMEI Coração de Jesus
E.M. Irmã Idelvira de Souto Cabral

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 057/2023–GS / SEMTEPI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o art. 128, II da Lei Orgânica do Município de Manaus / AM.

CONSIDERANDO o teor no Termo de Contrato Nº 007/2021**,** celebrado entre a empresa CJ Locadora de Veículos e Comércio de Materiais Elétricos Eireli - EPP e esta Secretaria Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação/SEMTEPI;

RESOLVE

REVOGAR a Portaria Nº 054/2022-GS/SEMTEPI, de 15.09.2022, publicada no DOM Nº 5427, de 16.09.2022.

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato Nº 007/2021 e seus respectivos Termos Aditivos, caso necessário, nos termos do Art. 67, 73 a 76 da Lei Nº 8.666/93.

GESTORA DO CONTRATO	
Servidor	**Matrícula**
Priscila de Araújo Moura	139.002-3B
MEMBROS	
Servidor	**Matrícula**
Rafael Lima Almeida	140.328-1B
Gustavo Henrique Souza Nunes	099.587-8B
Breno Henrique Andrade Pinto	141.163-2A
SUPLENTE	
Servidor	**Matrícula**
Claudiana dos Santos Lima	143.288-5A

Esta portaria terá seus efeitos a contar de 28/08/2023.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 01 de Setembro de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº 007/2023, celebrado em 30/08/2023.
2. **PARTICIPES:** O Município de Manaus, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e a INSTITUTO SOCIAL MÃOS DA AMAZÔNIA.
3. **OBJETO:** O presente termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar nº 141/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, de autoria do Vereador Raiff Matos, tem por objeto o repasse de recurso financeiro destinado a OSC precitada, para fins de realização de cursos de qualificação profissional por meio do projeto denominado "Capacitando vencedores", tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, conforme consta no processo administrativo nº 2023.14000.14012.0.000171.
4. **VALOR GLOBAL:** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Empenho nº 2023NE00314, de 29/08/2023, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho nº 11.334.0019.2008.0000; Fonte de Recurso nº 15015108; Natureza de Despesa nº 33503901.
6. **PRAZO:** O prazo 7 (sete) meses, a contar do repasse do recurso.

Manaus, 30 de agosto de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Fomento nº 008/2023, celebrado em 30/08/2023.
2. **PARTICIPES:** O Município de Manaus, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e a ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DOS PROFISSIONAIS DA CULTURA E ARTE CRISTÃ.
3. **OBJETO:** O presente termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar nº 094/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, de autoria do Vereador João Carlos, tem por objeto o repasse de recurso financeiro destinado a OSC precitada, para fins de realização de cursos de qualificação profissional por meio do projeto denominado "Crescer na comunidade", tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, conforme consta no processo administrativo nº 2023.14000.14012.0.000172.
4. **VALOR GLOBAL:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

SEM VALOR FISC.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 2023NE00316, de 29/08/2023, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho nº 11.334.0019.2008.0000; Fonte de Recurso nº 15015108; Natureza de Despesa nº 33503901.
6. PRAZO: O prazo 6 (seis) meses, a contar do repasse do recurso.

Manaus, 30 de agosto de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Fomento nº 009/2023, celebrado em 30/08/2023.
2. PARTICIPES: O Município de Manaus, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO – SEMTEPI e a ONG ACOLHIMENTO.
3. OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar nº 127/2022, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, de autoria do Vereador Professor Samuel, tem por objeto o repasse de recurso financeiro destinado a OSC precitada, para fins de realização de cursos de qualificação profissional por meio do projeto denominado "Capacitar para Oportunizar", tudo na forma do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, conforme consta no processo administrativo nº 2023.14000.14012.0.000173.
4. VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho nº 2023NE00315, de 29/08/2023, a conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho nº 11.334.0019.2008.0000; Fonte de Recurso nº 15015108; Natureza de Despesa nº 33503901.
6. PRAZO: O prazo 4 (quatro) meses, a contar do repasse do recurso.

Manaus, 30 de agosto de 2023.

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Empreendedorismo e Inovação
SEMTEPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA N.º 095/2023 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n. 3.017, de 18 de janeiro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 16 e 17, do Decreto Municipal n. 5.484, de 23 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora 110101 - CASA CIVIL, no valor total **de R$ 3.090,78 (três mil noventa reais e setenta e oito centavos)**, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º A Descentralização de que trata esta portaria tem como objetivo atender as despesas com passagem aérea e taxa de embarque do Secretário desta SEMMAS, para participação no lançamento do Programa Cidades à Frente em Brasília/DF, realizado no período de 29 e 30 de agosto de 2023, conforme constam nos documentos SIGED N.º 2023.15848.15852.9.019265 e 2023.18911.18916.9.149213.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Anexo Único da Portaria N.º 095/2023 – GS/SEMMAS

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R$
01	18	122	0011	2011	339033	1500	3.090,78
Total:							**3.090,78**

N°: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de agosto de 2023.

ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Sustentabilidade
SEMMAS

HNL SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS E GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a **LMO n° 041/2023** sob o protocolo n° 2023.15848.15875.0.000478, que autoriza a atividade Shopping Center, galerias comerciais, supermercados, hipermercados e similares, com a finalidade de Galeria comercial denominada "COZINHAS NA NUVEM". Com validade de 12 meses, sito na Rua Pérola Negra, nº 18, Quadra J, Conjunto Manauense – Nossa Senhora das Graças – Manaus - AM.

PG / 6167

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA N.º 065/2023 – GRH/GS/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO Operacional, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 236, 237 e 238 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **JEICIRLANY MESQUITA DA SILVA**, matrícula 081.621-3 C, **MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 009.280-0 B, e **LUCIA MARIA FERREIRA MORENO**, matricula 012.439-7C para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Sindicância** destinada a apurar os fatos relatados na Comunicação Interna nº 104/2023 – GSUBOP.

SEM VALOR OFICIAL

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, tendo como termo inicial a 1ª Ata de instalação e deliberação da referida Comissão.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 01 de setembro de 2023.

JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
Subsecretário Operacional – **SEMULSP**

ERRATA

ATO: Portaria nº. 26.719/2022 – GRH/GS/SEMULSP, publicado no DOM nº. 5353, de 30 de maio de 2022, página 14, referente ao decênio que concede Licença – Prêmio ao servidor NORLEN NUNES RODRIGUES, Matrícula 080.042-2 B, Motorista Carros Leves.

JUSTIFICATIVA: Retificação em razão de equívoco na data de admissão:

ONDE SE LÊ:

01.06.1996 a 31.05.2006

LEIA-SE:

28.02.1996 a 28.02.2006

Manaus, 25 de agosto de 2023.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão - SEMULSP

ERRATA

ATO: Portaria nº. 002/2012 – GRH/GS/SEMULSP, publicado no DOM nº. 2845, de 06 de janeiro de 2012, página 12, referente ao decênio que concede Licença – Prêmio ao servidor NORLEN NUNES RODRIGUES, Matrícula 080.042-2 B, Motorista Carros Leves.

JUSTIFICATIVA: Retificação em razão de equívoco no nome e na data de admissão:

ONDE SE LÊ:

NORLEM NUNES RODRIGUES

01.06.1997 a 01.06.2007

LEIA-SE:

NORLEN NUNES RODRIGUES

28.02.1996 a 28.02.2006

Manaus, 25 de agosto de 2023.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão - SEMULSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 339 / 2023 - SEMINF / GS

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO , no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o pedido de dispensa formalizado pelos servidores Clovis Ferreira da Silva, João Bosco Aureliano de Lima e Manoel Pereira de Matos,

RESOLVE

DISPENSAR, nos termos da cláusula oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, os prestadores de serviço temporário abaixo indicados, admitidos sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**.

Matrícula	Nome	A contar
076.366-7C	CLOVIS FERREIRA DA SILVA	01.09.2023
072.076-3D	JOÃO BOSCO AURELINO DE LIMA	01.09.2023
087.180-0B	MANOEL PEREIRA DE MATOS	01.09.2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Manaus, 31 de agosto de 2023.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.

2. PARTES: O município de Manaus, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF** e os Senhores **CLOVIS FERREIRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº **076.366-7C, JOÃO BOSCO AURELIANO DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº **072.076-3D e MANOEL PEREIRA DE MATOS,** Auxiliar de Serviços Municipais/RDA, Matrícula nº **087.180-0B**

3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, com base nos termos da cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, conforme requerimento solicitando o seu desligamento do quadro de pessoal da Secretaria.

4. VIGÊNCIA: a contar de 01.09.2023.

Manaus, 31 de agosto de 2023.

HELIATAN BOTELHO CORREA
Subsecretário Municipal de Gestão e Planejamento
SEMINF

SEM VALOR OFICIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA Nº 115/2023-GPRES/IMPLURB

O DIRETOR PRESIDENTE, DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO – IMPLURB, no uso das suas atribuições legais, em obediência ao disposto no Art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.436, de 21 de dezembro de 2022, que institui a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.437, de 21 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Integridade Pública do Poder Executivo Municipal – SIPEM, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.438, de 21 de dezembro de 2022, que institui o Programa de Integridade e Compliance da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo no município de Manaus, e dá outras providência;

CONSIDERANDO o Art. 8º, Seção II do Capítulo IV do Decreto Municipal de nº 5.436/2022, que instituiu o Comitê de Governança Pública – CGov, com a finalidade de acompanhar a condução da Política de Governança da Administração Pública Municipal e demais deliberações;

CONSIDERANDO o Art. 8º do Decreto nº 5.437/2022, que cita a responsabilização das atividades das Unidades Setoriais sobre o SIPEM;

CONSIDERANDO os § 1º, § 2º e § 3º do Art. 33 do Decreto nº 5.438/2022, que cita as competências, atribuições e responsabilidades da Equipe Técnica das Unidades Setoriais para o cumprimento das diretrizes do Programa de Integridade e Compliance no âmbito municipal;

CONSIDERANDO ainda o Ofício Circular nº 015/2023-GAB/CGM, que solicita a indicação de membros para a composição da Equipe Técnica de Integridade e Compliance (ETICo), e o que mais contiver no Documento SIGED de nº 2023.22000.22006.9.138453, de 14.08.2023.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para compor a ETICo do Instituto Municipal de Planejamento Urbano – IMPLURB, com as seguintes atribuições:

I – disseminar a Política de Governança, Integridade e Compliance no âmbito do Poder Executivo Municipal, guiando-se pelas diretrizes aderidas no Termo de Compromisso ao Programa de Integridade e Compliance;

II – orientar os servidores a respeito das boas práticas e padrões de Governança, Integridade e Compliance, conforme disposto no arcabouço legal sobre o tema;

III – auxiliar e fornecer ao órgão central do SIPEM, as informações e documentos necessários para o acompanhamento do processo de implantação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Unidade Setorial;

IV – executar as demais atribuições determinadas pela CGM, ou estabelecidas em normas complementares.

Servidores	Matrícula	Função
Carlos Alberto Valente Araújo	012.801-5H	Líder
Roberta Andréa Miglioranza Evangelista	099.119-8B	Coordenador
Ramon Mangana Abrahim	114.447-2A	Operador

DETERMINAR que está Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 31 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor Presidente
IMPLURB

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 009/2023, celebrado em 14/08/2023.
CONTRATANTE: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa ANDRÉ DE VASCONCELOS GITIRANA-(DB INFORMÁTICA).
OBJETO: Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE os serviços de locação de 15 (quinze) rádios transceptor portáteis, para atender as necessidades deste IMPLURB, na forma identificada no Anexo I (Termo de Referência) que é parte integrante deste Instrumento.
VALOR: O valor global do presente contrato importa a quantia de R$ 10.080,96 (dez mil, oitenta reais e noventa e seis centavos), de acordo com a proposta de preços da Contratada e outros documentos que integram este Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - Programa de Trabalho: 15.122.0016.2077.000 – Manutenção e Conservação do Parque Ponta Negra - Fonte: 17990000- Outras Vinculações Legais - Natureza da Despesa: 33904014 – Locação de Equipamento de TIC - Telefonia sob a Nota de Empenho nº. 2023/NE/00350 de 14/08/2023 no valor de R$ 2.520,24 (Dois mil, quinhentos e vinte reais e vinte e quatro centavos). Esta Nota de Empenho refere-se as meses de agosto a outubro de 2023, liberada conforme disposição do Decreto nº5.484, 23/01/2023 – DOM 5511 Portaria nº001/2023-Programação Financeira.
PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.
FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato decorre da Portaria nº052/2023/ PRES/IMPLURB de Dispensa de Licitação do Sr. Diretor Presidente do IMPLURB, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei Federal nº.8.666/93 datado de 05/05/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Manaus – DOM de 09/05/2023 Edição nº.5581, constante do Processo Administrativo nº. 2023/00796/00824/0/000104-SIGED.

Manaus, 14 de agosto de 2023

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor Presidente
IMPLURB



SEM VALOR OFICIAL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 124/2023-CML/PM
(Processo n. 2023.01637.01412.0.003624 – SEMSA)

OBJETO: Eventual fornecimento de Materiais e Equipamentos Odontológicos (Fórceps, Colgadura, Cuba e outros) para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência, através do Registro de Preços.
Data e Horário: 06/09/2023 às 11h00 (horário de Brasília)

Maiores informações:
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.
Contato: 0xx-92-98802-3847, das 09 às 18h, e-mail: cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 01 de setembro de 2023.

SILVANA MARIA NEGREIROS DA SILVA
Presidente da Subcomissão de Saúde
da Comissão Municipal de Licitação – CML

AVISO DE NOVA DATA

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, a Nova Data de Abertura da **CONCORRÊNCIA Nº 012/2023 - CML/PM**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUOS DE RECUPERAÇÃO VIÁRIA DE DIVERSOS RAMAIS DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE MANAUS/AM- SEMINF), que será realizada no **dia 06/09/2023, às 08h30min (horário local)**.

Local: Av. Compensa Nº 770 - Vila da Prata, Manaus/AM, CEP - 69030-575 (Sala da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI).

Maiores informações: COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Avenida Constantino Nery n° 4080 – Chapada, no horário das 8h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 01 de setembro de 2023.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Publicações Diversas

HEVI EMBALAGENS DA AMAZÔNIA LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 076/18-01**, que autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Tefé, n.º 500, Bloco L, Japiim, nas coordenadas geográficas: 03º07'33,61" S e 59º59'27,10" W, Manaus-AM, validade de 05 Anos.

PG / 1394

SC TRANSPORTES LTDA torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação n.º 151/00-21 4º Alteração**, que autoriza o transporte fluvial de derivados de petróleo (gasolina, óleo diesel) biocombustíveis (álcool anidro, álcool hidratado e B100) e cimento asfáltico de petróleo CAP 40/50, no Estado do Amazonas-AM, para Transporte Fluvial de Combustíveis, com validade de 961 dias.

PG / 7039



REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

AMAURI BATISTA COLARES
Secretário Extraordinário

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário de Articulação Institucional

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

SERGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ISRAEL CONTE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EDUARDO LUCAS DA SILVA
Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

RADYR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

FRANCISCO ALEXANDRE MACIEL SAMPAIO
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

OSVALDO CARDOSO NETO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com